



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 21
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**, **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO** e **GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente** para informar de que, no âmbito do Conselho Municipal de Segurança, encontram-se presentes na sala, os Senhores Diogo Mário Torres Barbosa de Oliveira, Comandante do Destacamento Territorial de Tomar da GNR e Guilherme Luís Neves Isidro, Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ourém, para, em conformidade com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 março e com o Artigo 16.º, do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Ourém, tomarem posse, perante o órgão executivo, enquanto elementos designados para o citado Conselho, em aditamento à ata de instalação do dia 05/04/2022. Verificada a legitimidade dos elementos designados, o **Senhor Presidente** deu posse aos mesmos, tendo lido a adenda à ata que foi de imediato assinada pelos respetivos elementos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 25 de outubro de 2021, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem: -----

---- 1 – **Ádria da Conceição Rodrigues** e **Maria Filomena de Matos Nunes**, a questionarem que projetos estão previstos no Concelho de Ourém, com vista à expansão do saneamento básico, uma vez que a localidade de Tijolo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, onde habitualmente a primeira munícipe reside, não é servida por aquela infraestrutura, entendendo que deveria ter havido continuidade das obras realizadas em tempos na zona do Castelo. Referem ainda que residem no Concelho de Ourém há 25 anos e que as obras realizadas situam-se sempre no centro da cidade, entendendo que a Autarquia devia apostar mais na execução de saneamento no resto do concelho. Deram conta de que em agosto passado, receberam uma carta da Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A., a comunicar que, a partir do dia um daquele mesmo mês, passava a vigorar um novo tarifário. Considerando que recorrem aos serviços daquela empresa para o despejo de fossas por não terem saneamento, suportando em média cerca de 90,00€ por cada serviço prestado e de que todos os anos necessitam que a fossa seja despejada 5 a 6 vezes, entendem que os preços agora praticados não são acessíveis e que estão a ser lesadas comparativamente com os munícipes que dispõem de saneamento básico e que acabam por pagar uma tarifa que fica muito aquém, salientando que não está a ser aplicado o princípio da equidade.-----

----- **O Senhor Presidente** informou as munícipes presentes de que as obras de saneamento básico são de alguma complexidade e que o Município tem vindo a efetuar um esforço para aumentar a taxa de cobertura de saneamento, que nos últimos anos subiu de 47% para cerca de 60%, uma vez que essas obras só são possíveis com a obtenção de fundos comunitários. Deu conta de que atualmente, a empresa Tejo Ambiente é a responsável pela gestão do saneamento, a quem o Município deu indicação de que tem como objetivo a realização de um volume de investimento de cerca de 15 milhões de euros, em diversos locais do concelho, designadamente nas Freguesias de Urqueira e de Olival e zonas limítrofes da cidade de Ourém. Reportou que, ao contrário do que foi referido, a Autarquia tem desenvolvido diversas obras fora da cidade de Ourém e indicou vários exemplos, tais como a requalificação do Castelo, a requalificação de parte da EN 356, a requalificação da EN 357 em Fátima, entre outras. -----

----- **O Senhor Presidente** esclareceu também que os preços praticados pela Tejo Ambiente, resultam de um estudo de viabilidade que tem por base os custos de funcionamento da empresa e referiu que existem municípios vizinhos que aplicam tarifas muito superiores. Relativamente ao princípio da equidade, deu conta de que, quem não é



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

servido por rede de saneamento gasta, em média, 10 m³ de água, o equivalente, previsivelmente, ao despejo da fossa de 2/3 vezes por ano, que a partir de 01/08/2022, é gratuito. -----

---- 2 – **Marina de Lurdes Pires Moreira**, a reforçar o seu pedido efetuado em setembro passado (registado sob o n.º 74.574/2022), relativo à reposição de abrigos na Avenida dos Pastorinhos, em Fátima, sobre o qual ainda não obteve resposta e a referir que em tempos, antes das obras de requalificação daquela avenida, existiam diversos abrigos, que após aquela requalificação foram retirados. Salientou que atualmente existem muitos mais alunos nas paragens e que em dias de chuva é desagradável para as crianças. Termina apelando à sensibilidade da Autarquia para o exposto, esperando que a colocação dos citados abrigos se concretize com a maior brevidade.-----

----- O **Senhor Presidente** referiu que solicitou esclarecimentos adicionais aos serviços, relativamente ao número de abrigos existentes antes da requalificação daquela via e os motivos que levaram à alteração do cenário ao nível do número de alunos nas várias paragens.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para, adicionalmente, aludir que, efetivamente, nos últimos anos a realidade em Fátima alterou-se radicalmente, atendendo à chegada de um crescente número de alunos estrangeiros, compreendendo, por esta razão, a necessidade manifestada pela munícipe.-----

---- 3 – **Agostinho Oliveira Pereira**, a questionar, mais uma vez, considerando que até ao momento ainda não obteve uma resposta, o ponto de situação dos seus pedidos apresentados nas reuniões de 05 de setembro e de 03 de outubro últimos, relativos às obras de alteração de um muro junto à sua moradia, levadas a cabo pelo seu vizinho, por entender que as mesmas são ilegais.-----

----- O **Senhor Presidente** passou a palavra à **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que informou o município de que se deslocou hoje mesmo ao local, acompanhada por elementos dos serviços de fiscalização e da Divisão de Urbanismo e Território e pelo Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e de que neste contexto, serão emitidos os respetivos pareceres internos. Mais informou o município de que lhe será remetida, em breve, uma resposta.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar as seguintes declarações:

1. “II Jornadas de Direito Criminal da Comarca de Santarém -----

---- As II Jornadas de Direito Criminal da Comarca de Santarém realizadas no pretérito dia 4 de novembro em Ourém registaram grande relevância no plano nacional, tendo como tema principal a comemoração da passagem dos 40 anos sobre o início do julgamento do processo-crime relativo ao atentado de 12 de maio de 1982 contra Sua Santidade o Papa João Paulo II, processo que correu os seus termos no extinto Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Ourém. -----

---- O programa desenrolou-se com elevado número de participantes ligados ao sistema judiciário de todo o país, contando com a presença da Sra. Ministra da Justiça, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e de diversos juízes conselheiros, e do Sr. Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, entre outras individualidades. As forças de segurança marcaram também forte presença, bem como representantes de estabelecimentos de vários níveis de ensino e professores de diversas disciplinas, comparecendo também muitos alunos, a que se juntaram outras participações da sociedade civil. -----

---- Uma palavra para a presença do coletivo de juízes que em 2 de maio de 1983 condenou Juan Krohn a uma pena de seis anos e seis meses de prisão, de funcionários judiciais e de elementos da PSP em funções à época dos factos. -----

---- Registamos a sapiência das intervenções e a forma como envolveram a plateia. -----

---- O segundo momento marcante das jornadas decorreu na Vila Medieval de Ourém, no Paço dos Condes, onde foi inaugurada a exposição subordinada à temática das jornadas. Uma viagem jurídica, histórica e sociológica que proporciona ao visitante uma experiência peculiar que o faz reviver a visita do Papa João Paulo II e o atentado de 1982 sob perspetivas que surpreendem a cada painel expositivo e no recurso às novas tecnologias de informação, designadamente uma mesa digital que reúne documentos do processo, filmes documentais e elementos fotográficos e jornalísticos. O Gabinete do Juiz foi reconstituído expressamente para a mostra que exhibe a arma do crime e outros objetos de referência. -----

---- Enquanto Presidente da Câmara Municipal de Ourém, agradeço, na pessoa do Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Santarém, Doutor Luís Miguel Caldas, pela escolha do Concelho de Ourém para a realização da segunda Edição das Jornadas do Direito Criminal daquela comarca, à Ourearte pelo momento musical proporcionado na inauguração



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da exposição alusiva ao tema, bem como toda a colaboração das equipas do município para o sucesso das Jornadas.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DECLARAÇÃO AO MERITÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM, **DOCTOR LUÍS MIGUEL SIMÃO DA SILVA CALDAS**.-----

2. “No passado dia 2 de novembro, no Auditório do Edifício-Sede do Município de Ourém, na presença do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Paulo Cafofo, e da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, Isabel Ferreira, foi apresentado o programa dos Encontros PNAID 2022 – Encontro de Investidores da Diáspora, que se realizarão no Centro Pastoral Paulo VI em Fátima, de 15 a 17 de dezembro de 2022. -----

---- Após adiamento anterior devido à pandemia, numa organização liderada pela CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, assente numa parceria que inclui o Ministério dos Negócios Estrangeiros, a CCDR Centro e o Município de Ourém, este é um evento que nos orgulha uma vez que visa possibilitar o contacto dos empresários portugueses espalhados pelos quatro cantos do mundo com as empresas do Município e da Região.-----

---- Os ENCONTROS PNAID 2022 reúnem as melhores oportunidades de investimento tendo como elemento central a nossa Diáspora. Sob o lema “Investimento da Diáspora, um investimento com marca”, os ENCONTROS PNAID 2022 assumem-se como um momento importante na agenda dos investidores, com informação sobre áreas-chave das políticas públicas do país a quem queira investir em Portugal, com a promoção de parcerias e oportunidades de negócios. -----

---- Ao longo dos dias do evento, para além das sessões plenárias, de apresentação de ideias, de projetos e soluções de investimento, serão ainda promovidas sessões temáticas paralelas com enfoque nos temas: Agricultura e Agroalimentar; Indústria 4.0 e Produção Avançada; Turismo e Sustentabilidade; Mar e Economia Azul; Digital e Saúde; Ideias e Negócios nos Territórios do Interior. As mesas redondas, sessões dinâmicas de networking e visitas a empresas do Médio Tejo serão outros dos tópicos do programa.-----

---- É, pois, momento de mobilizar os empresários do Município a participarem e marcarem presença nas bolsas de contacto. As inscrições poderão ser efetuadas no site oficial do evento.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** deu ainda conta de que, foi com satisfação que constatou que o Município de Ourém está classificado em 7.º lugar do ranking dos municípios de média dimensão na lista dos 100 melhores classificados globalmente, conforme publicado no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2021. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso de Sousa Costa**, que apresentou a declaração que se passa a transcrever: “A convite da AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho, o Município de Ourém marcou presença no Festival Nacional de Gastronomia, que se realizou na Casa do Campino, em Santarém, de 21 de outubro a 1 de novembro. Este Festival ambiciona colocar “Portugal à mesa” não só através da componente gastronómica, mas também com a componente da doçaria, do artesanato, da etnografia e da animação. -----

---- Assim, no dia 30 de outubro, o Município de Ourém, apresentou os seus produtos locais, com grande destaque para os Vinhos e o Vinho Medieval de Ourém em particular. -----

---- Esta participação do Município permitiu promover os seus recursos turísticos e as suas potencialidades turísticas. Assim, foram distribuídos aos visitantes vouchers que permitem a Visita guiada à Vila Medieval de Ourém e desfrutar de uma prova de Vinho Medieval na Ucharia do Conde. -----

---- Enquanto associado da AMPV, o Município de Ourém tem participado ativamente nas ações de promoção da Vinha e do Vinho, enquadrando-se na estratégia municipal de apoio ao mundo rural e dinamização dos produtos endógenos.” -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital** tomou a palavra, para apresentar a declaração que a seguir se transcreve: “**FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2022** -

---- Decorreu entre 27 de outubro e 01 de novembro mais uma edição da Feira Nova de Santa Iria, cumprindo-se assim uma tradição secular, verdadeiramente enraizada nas vivências dos ourienses. -----

---- A cada ano, o Município de Ourém tenta dar nova dinâmica e impulso à Feira de Santa Iria de forma a que a mesma seja do agrado de todos os visitantes. Neste sentido apostou-se forte em ter presente uma variedade considerável de expositores, restaurantes, diversões e, acima de tudo, espetáculos musicais de elevada qualidade. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não temos dúvidas de que esta participação na Feira foi igualmente muito vantajosa para expositores e artistas em termos promocionais e comerciais, ajudando assim a colmatar os cerca de dois anos de interregno devido à Pandemia de Covid 19. -----

---- Esta edição contou com 68 expositores, quatro restaurantes, seis carroceis e 11 bancas de venda ambulante, números significativamente superiores a 2021. Todos estes participantes ofereceram, ao longo dos seis dias de feira, um variado leque opções para todos os gostos e idades. -----

---- Não podemos esquecer os vendedores que fizeram um grande mercado no dia 30, fazendo jus ao dia grande da Feira de Santa Iria. -----

---- A presença do programa da RTP1 funcionou como uma verdadeira montra para o nosso concelho, revelando-se como um eficaz meio de promoção do que temos de melhor. -----

---- A Feira de Santa Iria foi visitada por milhares de pessoas, concluindo-se que esta edição foi um sucesso, pelo que o Município de Ourém felicita todos os participantes e agradece os ourienses por terem respondido positivamente ao desafio, prestigiando a Feira de Santa Iria com a sua presença e ajudando, assim, a que se mantenha a tradição.” -----

---- Seguidamente tomou a palavra a **Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão**, que apresentou a seguinte declaração: “Dia Municipal para a Igualdade -----

---- O município de Ourém assinalou no dia 24 de outubro o Dia Municipal para a Igualdade, através da realização de uma conferência alusiva ao tema da Igualdade de Género.-----

---- A conferência *Igualdade, Liderança e Participação Política* teve como objetivo não apenas assinalar a data mas sobretudo potenciar a reflexão dos participantes na sessão sobre as dificuldades que estão associadas ao papel da mulher na sociedade e no acesso a profissões consideradas mais desafiantes ou no exercício de cargos de liderança. -----

---- A conferência contou com a intervenção de uma especialista em igualdade de género e com os testemunhos de três mulheres que exercem cargos de liderança ou de natureza política nas áreas da política, educação e empresarial. As três intervenientes abordaram as dificuldades inerentes ao desempenho das suas atividades profissionais assim como a dificuldade sentida em compatibilizar a vida profissional com a familiar. -----

---- No final da Conferência foi apresentada a Equipa para a Igualdade na Vida Local, que resultou do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação, celebrado entre o Município de Ourém e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.-----

---- Esta equipa, constituída por diferentes elementos representativos do Município, da Assembleia Municipal, da Junta de Freguesia e uma especialista em Igualdade, ficará com a incumbência de acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal para a Igualdade, em construção a partir do diagnóstico já efetuado na região do Médio Tejo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A conferencia contou ainda com a participação do Presidente do município de Ourém, Luís Albuquerque, da Vereadora Micaela Durão, e da Conselheira Local para a Igualdade, Fátima Lopes, que destacaram a importância destas ações e a necessidade de incluir estas temáticas no debate político e social, bem como a necessidade de se introduzirem políticas principalmente educativas e culturais que permitam o desenvolvimento da sociedade nesta área.-----

---- O Município de Ourém congratula-se por isso com a constituição desta nova equipa, a quem compete a identificação de políticas que são ou não implementadas, e a partir daí definir medidas/ações a incluir no Plano Municipal para a Igualdade no concelho de Ourém.” -----

---- Por fim tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a declaração que se passa a transcrever: **“BALANÇO DOS 5 ANOS DE MANDATO DO EXECUTIVO PSD/CDS**-----

---- Celebrou-se há poucos dias o quinto ano de mandato do executivo PSD/CDS à frente dos destinos de Ourém.-----

---- Nestes últimos 5 anos vivemos realidades e mudanças absolutamente inesperadas. Já nos tínhamos habituado a um ritmo acelerado, fruto de revoluções tecnológicas várias, a desafios globais de difícil resolução, mas estávamos bem longe de imaginar o que ainda teríamos pela frente: primeiro, dois anos de pandemia que trancou e fez parar o mundo dentro de casa; depois, quando achávamos que nada de pior podia acontecer, vivemos os danos colaterais de uma guerra na Europa, uma crise energética brutal, uma inflação que se sente diariamente na ida ao supermercado e um aumento das taxas de juro que coloca em risco a segurança de habitação de milhares de portugueses.-----

---- Se é verdade que nenhum programa eleitoral pode ser cabalmente cumprido num mandato, é ainda mais verdade que com crise em cima de crise, é quase impossível que se cumpram programas, metas e prazos. Temos assistido, um pouco por todo o país, ao adiar constante de obras importantes, à desertificação dos concursos e aos custos que isso representa para o desenvolvimento. E por isso, se numa outra ocasião a vereadora do PS estaria aqui a fazer um levantamento de promessas não cumpridas, nesta altura, em que ninguém consegue fazer previsões, o balanço não pode ser feito nos moldes tradicionais.-----

---- No entanto, podemos e devemos fazer balanços; **balanços de medidas imediatas porque as conjunturas nacionais e internacionais assim o exigem e balanço de medidas estruturantes para o concelho**, porque apesar de todas as crises e angústias que se possa viver, temos que pensar no futuro e projetá-lo a medio e longo prazo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A palavra de ordem de qualquer executivo autárquico atualmente é **antecipar a ocorrência de problemas imediatos** (atualmente decorrentes da crise energética e da inflação) e inovar nas medidas para os resolver.-----

---- Ora o Executivo não prima por essa antecipação dos problemas e das soluções. -----

---- Sabendo que 2022 superou largamente o número de dormidas e de refeições relativamente aos anos anteriores à pandemia, o Executivo continua hoje a apoiar o combate ao impacto da Covid-19 nas empresas do Concelho com a Campanha 4001 noites!!! Ou seja, a medida, tal como tivemos oportunidade de na altura referir, foi lançada tardiamente e continua ainda a ser aplicada numa época em que já faz pouco sentido.-----

---- É exatamente essa falta de antecipação que estamos novamente a observar: até agora, e ao contrário de muitos outros municípios, não foi apresentado aos munícipes um pacote de medidas de combate à inflação; não estará, mais uma vez o executivo a adiar uma ação que deveria ser implementada quanto antes? Que medidas de combate à inflação pensa o executivo implementar? -----

---- O concelho de Ourém é atrativo para imigrantes e isso é bom; nos últimos meses assistimos à vinda para o concelho de um número enorme de famílias; mas dado o preço e a escassez de habitação, os baixos salários e o trabalho sazonal, a inflação galopante que vivemos estas famílias podem em breve encontrar-se em dificuldades.-----

---- Quais as políticas de emprego? Que diligencias junto da Aciso para responder à necessidade de gente para trabalhar que o corpo empresarial de Fátima, por exemplo, sente? Que formação está a ser dada, por exemplo, pela Insignare, aos imigrantes que nos procuram e se instalam no concelho para viver? -----

---- Todos sabemos da falta de habitação e dos preços exorbitantes praticados no mercado de arrendamento local: quando pensa o executivo apresentar um programa que resolva o problema da escassez de habitação e das rendas a preços acessíveis?-----

---- Atualmente, dado o sucesso continuado do Web Summit, abrem-se as portas do país aos nómadas digitais: haverá melhor lugar do que o concelho de Ourém para se instalarem?? Que políticas, que negociações, que caminhos está o executivo a abrir para estimular o empreendedorismo jovem e a incubação de novas empresas, depois do fiasco que foi a Start Up Ourém? -----

---- Com o PRR e o PT2030 esta é a época de candidaturas estruturantes para o concelho: que candidaturas estão a ser feitas para aproveitar essas verbas e dar o impulso necessário ao concelho? É verdade que há candidaturas na área da mobilidade urbana e veículos elétricos; mas onde está a candidatura para o terminal rodoviário de Ourém? Para o acesso ao castelo? Para a avenida João XXIII? -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por outro lado, ao longo do último mandato (e a avaliar pelo 1º semestre também no 1º ano deste mandato) os orçamentos tiveram sempre execuções muito sofríveis, principalmente no que concerne ao capítulo das despesas e receitas de capital. Se, por um lado, é positivo manter contas certas, por outro, é uma gestão pouco assertiva apresentar, exercício após exercício, excedentes orçamentais cujo destino é sempre o mesmo: contas bancárias! Se o Executivo não consegue implementar políticas de investimento, então deve aliviar os munícipes de impostos e taxas!-----

---- Por último, a falta de estabilidade na composição do executivo, a alteração de funções, a quebra de laços e de compromissos (que os ourenses esperam não voltar a ver neste mandato) deixou marcas; mas, essas marcas não poderão refletir-se na dinâmica e na eficiência do novo Executivo para o desenvolvimento do concelho. -----

---- Concluindo: a gestão corrente do município está a ser feita; os arranjos, as beneficiações estão em marcha. Mas isso não chega para o desafio do desenvolvimento económico e da qualidade de vida que Ourém tem todas as condições para vencer! O Executivo PSD/CDS vai reagindo às necessidades, mas continua com falta de proatividade. No seu discurso de tomada de posse em outubro 2021, o Sr. Presidente afirmou que *não iria adormecer à sombra dos resultados eleitorais e iria continuar a trabalhar para mudar Ourém*. Estamos aqui para não o deixar esquecer dessa mudança, Sr. Presidente!” -----

---- O **senhor Presidente** esclareceu o seguinte: -----

- Que a Campanha 10.001 noites (Restauração e Alojamento) já terminou e que atualmente apenas decorre o pagamento à medida que os estabelecimentos aderentes nos enviam a documentação para o efeito; -----
- Que a realização das obras, referentes à acessibilidade ao Castelo, à requalificação do Terminal Rodoviário e à requalificação da Avenida Beato Nuno, em Fátima, só poderão ser executadas com financiamento, pelo que se aguarda a publicação de eventuais avisos para apresentação de candidaturas;-----
- Que a requalificação da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, foi candidatada ao Centro 2020, mas não foi aprovada, porquanto o anterior executivo delimitou uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e um Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU), que não contemplava, na íntegra, aquela rua, o que inviabilizou a aprovação da candidatura.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE OUTUBRO DE 2022-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.2.1. REGISTO N.º 84.646/2022 - IMPLEMENTAÇÃO DO “REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ” - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 84.646/2022, do **Gabinete da Ministra da Defesa Nacional**, sedado na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1, em Lisboa, a remeter texto de protocolo de cooperação a celebrar com esta Autarquia, cujo objetivo consiste na implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz”, junto dos estabelecimentos do Pré-escolar e dos ensinos Básico e Secundário, de conformidade com o disposto no artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual e a convidar o Ex.mo Presidente da Câmara a estar presente na cerimónia de assinatura, a ter lugar no dia 24 de outubro de 2022, em Santarém, o **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 14 do mês findo, que se passa a transcrever: “Tendo em consideração o convite formulado e a importância do mesmo, solicito ao GAP, o seu agendamento e a confirmação da minha presença. Face ao mesmo, solicito que a minha agenda do dia possa ser reformulada e adaptada.-----

---- Solicito ainda que se possa dar conhecimento do presente protocolo aos Srs Vereadores Executivos, para sua pronúncia, sobre os termos do protocolo, de forma a que o possa assinar e remeter, posteriormente, à apreciação do Órgão executivo, para ratificação.”-----

---- O processo encontra-se instruído com as sugestões colhidas junto dos senhores vereadores do executivo, após o envio do referido documento.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

1.2.2. REGISTO N.º 83.188/2022 - REABILITAÇÃO VIÁRIA DO BECO DOS SILVAS E DE TROÇO DE BERMAS PERPENDICULARES NA EN 113 - FREGUESIA DE ALBURITEL - OURÉM - PROPOSTAS DE ACORDOS DE CEDÊNCIA GRATUITA DE PARCELAS DE TERRENO-----

---- No âmbito do projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe, composto por memória descritiva e justificativa, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde e estimativa orçamental, no valor de 70.933,40€, foi apresentada a informação registada sob o n.º 83.188/2022, do **Adjunto do Senhor Presidente**, a anexar propostas de textos de acordos de cedência gratuita das parcelas de terreno que a seguir se indicam (devidamente identificadas em plantas anexas ao processo), necessárias à concretização das obras previstas no citado projeto, cujo objetivo consiste na melhoria da circulação pedonal e viária da via em causa:-----

- Com a área 31,78 m², a celebrar com o **Abel da Silva Graça**;-----
- Com a área de 12,48 m², com **Arminda Vieira da Silva Ribeiro**;-----
- Com a área de 23,32 m², com **Luís Manuel Antunes Ferreira**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TEXTOS DOS ACORDOS DE CEDÊNCIA APRESENTADOS.-----

1.2.3. REGISTO N.º 90.366/2022 - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE PARCELA DE TERRENO - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA DA CARIDADE - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 90.366/2022, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, foi apresentada proposta de texto de acordo de cedência gratuita de parcela de terreno, com a área de 8 m², necessária à execução de passeios na Estrada da Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, propriedade de **José Pereira António**, que solicita como contrapartida pela ocupação da referida área, a construção de novo muro nas mesmas condições do muro existente, no alinhamento constante de planta anexa ao processo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
TEXTO DO ACORDO DE CEDÊNCIA APRESENTADO.-----

**1.2.4. REGISTO N.º 90.454/2022 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. NUNO
ALVARES PEREIRA - TROÇO ENTRE AS ROTUNDAS DOS ÁLAMOS E DO
RIBEIRINHO - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE
PARCELA DE TERRENO**-----

---- No âmbito das obras de requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta cidade, particularmente no troço entre a Rotunda dos Álamos e a Rotunda do Ribeirinho, foi apresentada a informação registada sob o n.º 90.454/2022, do **Adjunto do Senhor Presidente**, a anexar proposta de acordo de cedência gratuita de parcela de terreno, com a área de 34,52 m², devidamente identificada em planta anexa ao processo, necessária à execução de zonas pedonais, através do alargamento do passeio, a celebrar com **João Manuel Pereira de Faria Rato**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
TEXTO DO ACORDO DE CEDÊNCIA APRESENTADO.-----

1.3. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO-----

**1.3.1. REGISTO N.º 51.490/2022 - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS (ADSAICA) –
RETIFICAÇÃO**-----

---- Na reunião de 01 de agosto último, a Câmara deliberou aprovar o texto do protocolo a celebrar com **Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA)**, sediada no Monumento Natural das Pegadas de Dinossauros da Serra de Aire e Candeeiros, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, com o montante de 1.000,00€, os encargos decorrentes da execução do projeto “Aire e Candeeiros, território turístico e unificado”.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo (registado sob o n.º 51.490/2022), instruído com uma informação, datada de 15 de setembro transato, do **Gabinete de Apoio à Vereação**, a dar conta de que, ao valor acima mencionado deverá ser acrescido o valor do IVA, à taxa legal em vigor. -----

----- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 14 do mês findo, a dar conta de que o valor adicional dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA ADICIONAL, CORRESPONDENTE AO VALOR DO IVA. -----

1.4. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA -----

1.4.1. REGISTO N.º 55.825/2022 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- No âmbito do apoio indicado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 55.825/2022, de **Susana da Graça Bastos**, acompanhada com uma informação, datada de 30 de setembro transato, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a referir que, de acordo com os documentos apresentados, a mesma está concluída, podendo restituir-se à requerente o montante de 55,00€, de conformidade com as normas em vigor. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 17 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o citado apoio dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE 55,00€ (CINQUENTA E CINCO EUROS), A **SUSANA DA GRAÇA BASTOS**. -----

1.5. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL -----

1.5.1. REGISTO N.º 50.962/2022 - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO DE PARCELA, SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS -----

---- Foi apresentada a minuta de contrato de comodato registada sob o n.º 50.962/2022, a celebrar com **Maria Fernandes Antunes**, na qualidade de cabeça de casal da herança de António Marques Luís, com vista à cedência, a título gratuito e livre de quaisquer ónus ou encargos, de parcela de terreno do prédio a seguir descrito, pelo prazo de 20 anos, sua propriedade, de forma a permitir a instalação de um tanque de apoio ao combate a incêndios e de um furo de captação para abastecimento do mesmo e ainda a execução de anexo de apoio:-

- Prédio rústico composto por terra de pousio com oliveiras, sito no Cerrado das Vinhas, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 23905 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 592.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo a informação, datada de 26 do mês findo, que se reproduz na íntegra “A minuta do acordo a celebrar com Sr.ª Maria Fernandes Antunes, aparentemente, ainda não foi aprovada em reunião de câmara.-----

---- Neste caso concreto, chama-se especial atenção para a minuta existente, onde se detetaram alguns pontos que deveriam ser retificados. -----

---- Na cláusula primeira, é referido que o prédio está inscrito na matriz mas omissa na conservatória do registo predial, mas em consulta na CRP, verificou-se que o prédio se encontra inscrito na conservatória sob o n.º 592, da União de Freguesias Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais. -----

---- Por outro lado, a propriedade do prédio não pertence na totalidade à herança de António Marques Luís (aqui representado pela cabeça de casal - Maria Fernanda Antunes), uma vez que, só são donos legítimos de 1/4 do prédio, conforme registo junto da conservatória, parte de que podem dispôr no acordo de cedência a celebrar. -----

---- Uma vez que, a 1.ª outorgante se encontra na qualidade de cabeça de casal da herança de António Marques Luís, deveria ser anexa ao acordo a correspondente habilitação de herdeiros.

---- Assim, deixa-se à consideração superior as alterações mencionadas e, posterior envio à reunião de câmara para aprovação de minuta.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com as observações referidas na informação acima transcrita. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO CONTRATO DE COMODATO, COM AS ALTERAÇÕES SUGERIDAS PELO SETOR DE PATRIMÓNIO.-----

1.5.2. REGISTO N.º 50.987/2022 - FREGUESIA DE ALBURITEL - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO-----

---- No âmbito da segurança e da proteção dos cidadãos contra incêndios, foi apresentada a minuta de contrato de comodato registada sob o n.º 50.987/2022, a celebrar com a **Freguesia de Alburitel**, sediada na Rua Álvaro Teles, n.º 100-A, daquela freguesia, deste Concelho, com vista à cedência gratuita de 250 m² da parcela de terreno a seguir descrita, pelo prazo de 20 anos, propriedade daquela Autarquia, de forma a permitir a instalação de um tanque e de um furo de captação de água para abastecimento do mesmo e a manutenção de limpeza do espaço: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, com a área de 0,3765 hectares, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2216 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO CONTRATO DE COMODATO APRESENTADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO DE COMODATO COM A **FREGUESIA DE ALBURITEL**, DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

1.5.3. REGISTO N.º 50.997/2022 - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO-----

---- De forma a promover uma política ativa de combate a incêndios rurais, foi apresentada a minuta de contrato de comodato registada sob o n.º 50.997/2022, a celebrar com a **Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, com sede na Praça do Pelourinho, n.º 10, daquela freguesia, deste Concelho, com vista à cedência gratuita de parte da parcela de terreno a seguir descrita, pelo prazo de 20 anos, propriedade daquela Edilidade, de forma a permitir a instalação de um tanque de água e a manutenção de limpeza do espaço:-----

- Prédio rústico composto por mato e oliveiras, sito em Vale do Outeiro, no lugar de Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com a área de 11,900 hectares, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 4660 e 7117 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2794.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO CONTRATO DE COMODATO APRESENTADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO DE COMODATO COM A **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 79.991/2022 - APAJEFÁTIMA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE JARDINS E ESCOLAS DE FÁTIMA - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA -----

---- Relativamente à existência da dívida, no valor atual de 21.753,00€, a **Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima**, sediada na Rua da Lagoa, n.º 6, Edifício Parque dos Pastorinhos, em Fátima, deste Concelho, através da carta registada sob o n.º 79.991/2022, solicitou a esta Câmara Municipal, autorização para proceder à liquidação da verba de 20.000,00€ e o perdão do valor de 1.753,00€, de forma a diminuir o prejuízo dos serviços de transporte de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Boleiros para o Jardim de Infância de Boleiros-Maxieira, executados no período de setembro de 2019 a março de 2020.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada de 17 de outubro findo, que se reproduz na íntegra: “A IPSS em assunto acumulou uma dívida materialmente relevante com a então empresa municipal OurémViva, com a qual estabeleceu, posteriormente, um plano de amortização da dívida faseado. Aquando da liquidação e dissolução da referida entidade empresarial local, tramitou este direito para o Município de Ourém, dívida que nessa data ascendia a 44.339,65 euros. A entidade foi cumprindo o pagamento faseado até novembro de 2019, período em que a dívida se situava em 21.839,68 euros, tendo nessa data suspenso a respetiva amortização da dívida. Deste modo, reporta-se que o valor em dívida é divergente do apresentado pela IPSS, embora a diferença seja de materialidade reduzida (diferença em 86,68 euros. A proposta apresentada pela entidade pretende um perdão de dívida em 1.753 euros (8,1% do valor em dívida se efetuada comparação com o valor por eles reporta, ou 8,4% se efetuada comparação com o valor da dívida registado no Município). Presumindo que o proposto, será o pagamento integral num único momento do valor em dívida (20 mil euros), tendo em vista sanar-se a situação que já configura um expressivo pagamento em atraso, considerando que se trata de uma IPSS e que contrariamente a outros acordos estabelecidos com outras entidades, esta IPSS foi tentando cumprir o acordo de pagamentos aprovado, sugere-se que possa ser determinado um perdão de dívida em 1.839,68 euros, configurando este valor um apoio extraordinário à entidade (a comunicar à IGF), na expectativa do pagamento imediato do valor de 20 mil euros.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A REDUÇÃO DA DÍVIDA EM 1.839,68€ (MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE EUROS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS), NA CONDIÇÃO DA ENTIDADE PROCEDER AO PAGAMENTO, INTEGRAL E DE IMEDIATO, DO MONTANTE DE 20.000,00€ (VINTE MIL EUROS). -- -----

2.0.2. REGISTO N.º 71.413/2021 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

---- Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 71.413/2021, de **Ana Cristina Ferreira Torcato** e **Carlos Manuel Ferreira Torcato**, a requererem a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais, referente ao imóvel, sua propriedade, sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 3, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1486, da referida freguesia e no seguimento da informação, datada de 08 de abril de 2022, da **Divisão de Ação Cultural**, a dar conta de que, para instrução do processo de classificação do citado imóvel (identificado como “Antiga Casa do Barão de Alvaiázere”), devem reunir-se alguns critérios, de acordo com o artigo 17.º, da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, na reunião de 02 de maio de 2022, a Câmara deliberou remeter o processo à Divisão de Gestão Financeira para enquadramento financeiro e solicitar à Divisão de Fiscalização de Contencioso o enquadramento jurídico, quanto aos técnicos que, no presente processo, deveriam integrar a comissão de vistoria. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, foram prestadas as informações que se passam especificar e a transcrever: -----

- Datada de 17 de maio de 2022, do **Setor de Património**: “Tendo em conta Deliberação de Câmara de 02.05.2022, a solicitar enquadramento Financeiro, informa-se: -----

---- 1. O referido prédio encontra-se inscrito na Matriz Predial Urbana sob o Artigo Matricial 1486 de N.ª Sr.ª da Piedade e atualmente possui um VPT de 238.021,88€, o que corresponde a uma receita anual em termos de IMI de 737,87€ (238.021,88€ * 0.31%), sendo titular o Sr. Carlos Manuel Ferreira Torcato e a Sr.ª Ana Cristina Ferreira Torcato; -----

---- 2. A emissão de certidão a solicitar isenção de IMI será emitida com base no artigo 40.º do n.º 1 da al. n) dos Estatutos dos Benefícios Legais; -----

---- 3. A isenção terá que ocorrer com base no artigo 44.º do anexo do Decreto-Lei n.º 215/89, na sua versão consolidada – Estatuto dos Benefícios Legais;-----

---- 4. As isenções dos prédios classificados como de interesse municipal deveriam ser de carácter automático, mediante comunicação da classificação como imóveis de interesse municipal, a efetuar pelas Câmaras Municipais, vigorando enquanto os referidos prédios



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estiverem classificados ou reconhecidos como tal, cf. explanado no n.º 5 do referido artigo 44.º;-----

---- 5. As Câmaras Municipais comunicam oficiosamente no prazo de 60 dias ou a requerimento dos proprietários dos imóveis no prazo de 30 dias, cf. n.º 6 do artigo 44.º;-----

---- 6. A classificação dos Imóveis como sendo de interesse Municipal devem estar classificados como tal no Plano Diretor Municipal – PDM. -----

---- Realça-se que a deliberação refere “Solicitar à Divisão de Fiscalização de Contencioso o enquadramento jurídico, quanto aos técnicos que, no presente processo, deverão integrar a Comissão de Vistoria.” -----

---- À consideração superior.”; -----

- Datada de 01 de junho de 2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso:**

“Conforme solicitado informa-se: -----

--- A abertura de procedimento e sua tramitação para a classificação do imóvel referido como de interesse municipal e integrado no património arquitetónico inventariado, pertence à Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Decreto-lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, em conjugação com a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e o CPA. -----

---- A comissão proposta, embora não esteja prevista naqueles diplomas, poderá acompanhar o procedimento de classificação do bem, assim como a apreciação dos critérios de classificação previstos no artigo 17.º da citada lei 107/2001. A classificação de bens culturais pelos municípios será antecedida de parecer favorável dos competentes órgãos e serviços do Estado (Direção-Geral do Património Cultural) – n.º 2 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001. -----

---- À consideração superior.” -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma carta, datada de 02 de setembro de 2022 da **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, sediada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, mandatária deste Município, a remeter o seu memorando que esclarece que a recolha de factos que não sejam ainda do conhecimento do Município e sejam relevantes para os parâmetros legais de decisão, são regulados pelas disposições gerais do Código do Procedimento Administrativo. Mais esclarece que a Câmara Municipal, responsável pelo procedimento, pode encarregar funcionários, que são hierarquicamente seus subalternos para a realização de uma vistoria ou inspeção ao imóvel (chamando-lhe ou não comissão de vistoria), com o objetivo de recolher e apurar os factos e as provas relacionadas com a decisão a tomar, determinando-lhes um prazo, ficando esses funcionários, nos termos das normas que enquadram essa atividade, obrigados a apresentar um auto de vistoria ao órgão decisor e a permitir ao interessado nela participar diretamente ou através de representante.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOMEAR OS SEGUINTE TÉCNICOS, PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE VISTORIA:-----

- **Maria Helena Courela Antunes Santos;**-----
- **Sónia Catarino dos Santos;** -----
- **Hélder João dos Santos Farinha;**-----
- **Nuno Miguel de Oliveira Cardoso Palma Nobre.** -----

2.0.3. REGISTO N.º 84.473/2022 - PROCESSO DE SINISTRO - PAGAMENTO DE FRANQUIA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 84.473/2022, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar o pagamento da importância de 208,49€, referente ao acidente ocorrido no dia 06 de julho de 2021, cujo lesado foi Andersson Martins Ferreira Pires.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 21 de outubro findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO PAGAMENTO DO MONTANTE EM REFERÊNCIA.-----

2.0.4. REGISTO N.º 85.381/2022 - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 85.381/2022, da aluna Kiara Oliveira Lemos, instruído com uma informação, datada de 18 de outubro findo, da **Divisão de Educação**, a propor a devolução da verba de 26,00€ (paga em duplicado), à encarregada de educação da referida aluna. Mais sugere a Divisão de Educação, que a referida devolução se faça por transferência bancária, em virtude de a requerente residir em Leiria.-----

---- Confirmada a receção daquele valor, em duplicado, pelo Setor de Contabilidade, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 20 do mês findo, a propor a sua devolução.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DO MONTANTE APONTADO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.5. REGISTO N.º 52.770/2022 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR QUEDA NA VIA PÚBLICA-----

---- Na reunião de 05 de setembro último, na presença do requerimento registado sob o n.º 52.770/2022, de **Ana Paula Lopes Nunes**, a informar de que no dia 05 de maio último, sofreu uma queda quando se deslocava a pé na Travessa da Igreja (na rampa junto à frutaria Cestinha), nesta cidade e a solicitar o ressarcimento das respetivas despesas e face à informação então prestada pelo Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso, a Câmara deliberou notificar a requerente de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de dez dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 10 do mês findo, do **Setor de Património**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo concedido por aquela deliberação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

2.0.6. REGISTO N.º 62.774/2022 - ALIENAÇÃO DE MADEIRA - ABERTURA DE PROPOSTAS-----

---- Na reunião de 16 de agosto de 2022, na presença do processo registado sob o n.º 62.774/2022, do Setor de Património, a Câmara deliberou proceder a hasta pública para alienação da madeira proveniente do abate de pinheiros e eucaliptos junto ao Estádio Papa Francisco, em Fátima, deste Concelho, pelo valor base de licitação de 28,00€ por tonelada. ---

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com uma informação, datada de 24 de outubro findo, do **Setor de Património**, a anexar as propostas apresentadas, a saber: -----

- Registada sob o n.º 86.713/2022, da firma **Madeiras Afonso, Limitada** – 33,50€/Tonelada, acrescido de 3,50€ por tonelada, em caso de certificação da propriedade;-----
- Registada sob o n.º 87.074/2022, da firma **Desarloba, Limitada** – 33,25€/Tonelada; ---
- Registada sob o n.º 87.257/2022, de **José Carlos Pereira do Vale** – 32,50€/Tonelada;
- Registada sob o n.º 82.263/2022, da firma **Luís Sousa Gago & Filhos, Limitada** – 31,00€/Tonelada. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR A MADEIRA À FIRMA **MADEIRAS AFONSO, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LOURAL, N.º 3, DA FREGUESIA DE BAJOUCA, DO CONCELHO DE LEIRIA, PELO VALOR DE 33,50 EUROS/TONELADA, PODENDO AQUELE MONTANTE SER ACRESCIDO DE 3,50€, POR TONELADA, EM CASO DE CERTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE.-----

2.0.7. REGISTO N.º 88.630/2022 - ALIENAÇÃO DE PINHEIROS QUEIMADOS - PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 88.630/2022, do **Setor de Património**, a propor a alienação, através de hasta pública, de pinheiros queimados existentes em terreno, propriedade deste Município, sito em Casal do Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, mediante propostas a apresentar em carta fechada, fixando-se a base de licitação em 5.000,00€, com lanços mínimos de 100,00€.-----

---- O processo encontra-se instruído com o programa de procedimento e a respetiva proposta de edital. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO **SETOR DE PATRIMÓNIO** E PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS PINHEIROS QUEIMADOS DE PARCELA DE TERRENO, SITA EM CASAL DO PINHEIRO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS, DESTE CONCELHO, PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO; -----

SEGUNDO – FIXAR A BASE DE LICITAÇÃO EM **4.000,00 EUROS**, COM LANÇOS MÍNIMOS DE 100,00 EUROS;-----

TERCEIRO – DETERMINAR QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER EFETUADA NO **SETOR DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE**, ATÉ ÀS 17 HORAS DO DÉCIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DE EDITAL EM JORNAL LOCAL E A ABERTURA DAS MESMAS REALIZAR-SE-Á NA REUNIÃO DE CÂMARA SEGUINTE À DATA LIMITE DA SUA ENTREGA;-----

QUARTO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO APRESENTADO. -----

2.0.8. REGISTO N.º 89.936/2022 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA-----

---- Através da informação registada sob o n.º 89.936/2022, o **Setor de Património** colocou à consideração superior, a abertura de procedimento de hasta pública, com vista à alienação de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

bens móveis do domínio privado do Município de Ourém, conforme se passam a especificar, anexando para o efeito programa de procedimento e a respetiva minuta de edital:----- :

1. **Lote 1** – Ciclomotor Suzuki RM*50, de matrícula 09-HE-63, pelo valor base de 300,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
2. **Lote 2** – 6 painéis publicitários luminosos em acrílico, pelo valor base de 450,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES ACIMA DESCRITOS, FIXANDO A BASE DE LICITAÇÃO PELOS MONTANTES IGUALMENTE MENCIONADOS;-----

SEGUNDO – DETERMINAR QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER EFETUADA NO **SETOR DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE**, ATÉ ÀS 17 HORAS DO DÉCIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DE EDITAL EM JORNAL LOCAL E A ABERTURA DAS MESMAS REALIZAR-SE-Á NA REUNIÃO DE CÂMARA SEGUINTE À DATA LIMITE DA SUA ENTREGA;-----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO APRESENTADO. -----

2.0.9. REGISTO N.º 82.415/2022 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - PROJETO “MELHORIA DA MOBILIDADE NO MÉDIO TEJO” -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 82.415/2022, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na cidade de Tomar, a solicitar a esta Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012), a referência de compromisso do valor de 14.382,21€, através da emissão de documentos onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto designado em epígrafe. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 31 de outubro findo, a referir que a despesa resultante da comparticipação do Município no projeto em referência, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 31 de outubro de 2022.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.10. REGISTO N.º 85.550/2022 - TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM – 2023-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 85.550/2022, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, *“os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)”*.-----

---- A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. A décima alteração à Lei 5/2004 (Lei 127/2015 de 3 de setembro), reporta que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. -----

---- O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

---- Atualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2021, significou uma receita cobrada líquida de 14.252,18 euros e em 2022 (até 30/09/2022) um montante de 11.091,86 euros. -----

---- Importa ainda referir que com a Lei do Orçamento de Estado para 2017, pretendeu-se contrariar uma prática instalada nos diversos setores proibindo, a partir de 1 de janeiro de 2017, a repercussão da TMDP na fatura dos consumidores, determinando que o seu pagamento compete em exclusivo às empresas operadoras das infraestruturas. -----

---- Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2023 conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2, do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. -----

---- À consideração superior,”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PERCENTUAL DE 0,25%, A APLICAR NO ANO ECONÓMICO DE 2023, CONFORME O ESTIPULADO NA ALÍNEA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 106.º, DA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO E SOLICITAR, EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA CCC), DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA REFERIDA TAXA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, TAMBÉM DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013. -----

2.0.11. REGISTO N.º 85.567/2022 - RECEITAS MUNICIPAIS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – 2023 -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 85.567/2022, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve na íntegra: “Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

---- O n.º 1 do artigo 25.º da Lei 73/2013 reporta a repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determinando que os municípios recebem cumulativamente: -----

- Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA); -----
- Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios; -----
- Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS; -----
- Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A. -----

---- Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá refletir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à coleta no IRS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Este poder fiscal de decisão municipal poderá depreender que, caso se decida definir uma estratégia municipal tendo como objetivo o aumento do poder atratividade populacional, a autarquia deverá optar por reduzir a taxa, deixando de aceder a uma parte desta receita, mas obtendo um maior grau de satisfação dos residentes ou potenciais residentes, dado o desagramento fiscal ocorrido.-----

---- No entanto, note-se que esta condição não será preponderante e muito menos suficiente no sentido de impelir a deslocação ou migração dos cidadãos dentro do território nacional, considerando que o impacto desta redução, num cidadão padrão, terá um impacto monetário anual de reduzida relevância material. -----

---- Complementarmente, será de referi que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e conseqente menor será a redução resultante deste eventual desagramento fiscal, sendo de registar que este fator fiscal anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afetação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório, circunstância que visa, nomeadamente, atenuar os gap's salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. -----

---- Neste âmbito, segundos os dados estatísticos disponíveis, 55,6% dos agregados familiares suportam este imposto. Ao invés 2,4 milhões de contribuintes (44,5% do universo total) não pagam imposto. Das 5.479.417 famílias portuguesas que declaram rendimentos anuais, suportaram imposto 3.043.791 agregados familiares, sendo os agregados com rendimentos brutos entre os 13.500 euros e os 50 mil euros que são os mais representativos no pagamento deste imposto (46%). Igualmente 46%, para as receitas deste imposto, contribuíram as famílias com rendimentos compreendidos no intervalo entre 50 mil euros e 250 mil euros brutos. -----

---- Face ao disposto, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente perceptível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. A aplicação deste mecanismo de redução de IRS estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto. -----

---- No caso específico do Município de Ourém, em observância à Proposta de Orçamento de Estado para 2023 (não aprovada, mas cujos valores não deverão sofrer alterações, considerando que decorre da participação dos municípios nas cobranças do IRS, conforme

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

dispõe a lei mencionada nesta informação), as receitas desta natureza, ascendem a um valor ligeiramente superior a 1,7 milhões de euros. -----
--- Quadro – IRS previsto na proposta no POE/2023 para os Municípios que compõem a ex. AMLEI ---

ex. AMLEI	IRS - POE/2023		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Alvaiázere	180 617 €	3,0%	108 370 €
Ansião	374 078 €	5,0%	374 078 €
Batalha	733 766 €	4,0%	587 013 €
Leiria	8 161 851 €	5,0%	8 161 851 €
Marinha Grande	2 246 166 €	5,0%	2 246 166 €
Ourém	1 727 228 €	5,0%	1 727 228 €
Pombal	1 974 371 €	2,5%	987 186 €
Porto de Mós	983 048 €	2,5%	491 524 €
<i>Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2023</i>			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			

----- Quadro – IRS no POE/2023 para os Municípios do distrito de Santarém -----

Distrito de Santarém	IRS - POE/2023		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Abrantes	1 628 082 €	4,5%	1 465 274 €
Alcanena	473 524 €	5,0%	473 524 €
Almeirim	854 035 €	5,0%	854 035 €
Alpiarça	278 384 €	5,0%	278 384 €
Benavente	1 607 979 €	5,0%	1 607 797 €
Cartaxo	1 205 418 €	5,0%	1 205 418 €
Chamusca	263 271 €	1,5%	78 981 €
Constância	180 658 €	5,0%	180 658 €
Coruche	659 636 €	3,0%	395 782 €
Entroncamento	1 395 507 €	5,0%	1 395 507 €
Ferreira do Zêzere	210 405 €	0,0%	0 €
Golegã	246 818 €	5,0%	246 818 €
Mação	226 467 €	4,0%	181 174 €
Ourém	1 727 228 €	5,0%	1 727 228 €
Rio Maior	886 914 €	4,8%	851 437 €
Salvaterra de Magos	943 185 €	5,0%	943 185 €
Santarém	3 565 958 €	4,8%	3 474 110 €
Sardoal	144 129 €	5,0%	144 129 €
Tomar	1 869 422 €	5,0%	1 869 422 €
Torres Novas	1 808 021 €	5,0%	1 808 021 €
Vila Nova da Barquinha	382 880 €	4,5%	344 592 €
<i>Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2023</i>			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			

---- Em observância à análise disposta, conclui-se que: -----

1. A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos. -----
2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. O montante de redução potencial deste imposto num cidadão padrão (de rendimentos médios), será de materialidade reduzida, facto que não será preponderante no sentido de contribuir para eventuais fenómenos migratórios dentro do território nacional, sob a égide de uma evidente vantagem fiscal.-----
4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais próxima de 346,4 mil euros (tendo por referência os valores constantes no POE/2023) -----
5. Os volumes destas receitas municipais atingem uma materialidade de alguma relevância, salientando-se ainda que esta variável tem influência direta no apuramento do nível de endividamento líquido geral legalmente estabelecido, pelo que a sua diminuição irá refletir-se, duplamente, no nível de endividamento municipal. -----

---- Em suma, **aconselha-se a aplicação da taxa máxima**, a qual significa a permanência da carga fiscal atualmente existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, **mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das reduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.** -----

---- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, MANTER, EM 2023, A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPETIVA COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ARTIGO 78.º, DO CÓDIGO DO IRS, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE APROVE A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% A APLICAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

---- Absteve-se a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração: “Vem a reunião de Câmara a proposta de participação variável no IRS, propondo-se a manutenção da taxa no valor máximo de 5%, tal como se tem verificado nos últimos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

anos. Trata-se de uma receita importante para o Município, cuja não deixará marcas na sua competitividade com os municípios quer do distrito de Santarém quer dos que compõem a ex-AMLEI. -----

---- A posição do PS no que a esta receita diz respeito tem sido a da manutenção da taxa nos 5%, pois é a que melhor defende a equidade e progressividade fiscal na sociedade.-----

---- Contudo, o que temos visto ao longo do último mandato e os primeiros sinais deste, é que o Executivo tem vindo a acumular receitas, propondo orçamentos e planos de investimentos que não se têm vindo a realizar. O resultado é o crescimento dos saldos bancários para níveis difíceis de explicar aos contribuintes deste município. -----

---- Por outro lado, é notória a dificuldade com que o cidadão comum e em especial o cidadão da classe média (que é quem paga a esmagadora parte da receita do IRS) está a passar com a crise que se abateu: taxas de inflação que não se viam há décadas e um escalar das taxas de juros com naturais efeitos nos créditos das famílias. -----

---- Por essas razões, propomos que excepcionalmente este ano a taxa de participação no IRS seja de 0%. Sabemos que o efeito no bolso do munícipe ourense só se verificará apenas em 2024, mas é um sinal de esperança que lhe estamos a dar, aqueles que mais sofrem com a sobrecarga dos impostos.”-----

2.0.12. REGISTO N.º 85.569/2022 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2023

---- Foi apresentada a informação registada sob n.º 85.569/2022, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “• I – Taxas a aplicar em 2023 sobre o exercício de 2022 – Taxa Geral; -----

- II – Redução da taxa prevista no n.º 13 do artigo 112.º -----
- III – Redução da taxa prevista no n.º 7 do artigo 112.º -----
- IV – Majoração da taxa prevista no n.º 3 e n.º 8 do artigo 112.º -----

----- **I – Taxas a aplicar em 2023 sobre o exercício de 2022** -----
----- **(Taxa Geral)** -----

---- Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, “o *IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam*”. Posteriormente, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterou as taxas admissíveis neste âmbito, anulando o efeito das medidas fiscais anticíclicas estabelecidas na Lei 64/2008, de 5 de dezembro, que anteriormente alterou o CIMI. Em 2016, a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março veio alterar a taxa máxima admissível de 0,500%, para 0,450%. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deste modo, as taxas do IMI deverão ser fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, dentro dos seguintes intervalos, nos termos do artigo 112º do CIMI (com a alterações introduzidas):-----

- Entre 0,3% e 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; -----

---- Complementarmente, será de referir que a taxa aplicável aos prédios rústicos é de 0,8%. --

----- Quadro A – Taxas de IMI vigentes no Distrito de Santarém -----
----- (Em 2022 sobre o exercício de 2021) -----

Distrito de Santarém	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica	Aplica de Taxa de Redução
Abrantes	0,400%	0,80%	Sim
Alcanena	0,405%	0,80%	Sim
Almeirim	0,385%	0,80%	Não
Alpiarça	0,390%	0,80%	Não
Benavente	0,320%	0,80%	Não
Cartaxo	0,450%	0,80%	Não
Chamusca	0,300%	0,80%	Sim
Constância	0,350%	0,80%	Sim
Coruche	0,330%	0,80%	Sim
Entroncamento	0,350%	0,80%	Sim
Ferreira do Zêzere	0,300%	0,80%	Sim
Golegã	0,350%	0,80%	Sim
Mação	0,300%	0,80%	Sim
Ourém	0,310%	0,80%	Sim
Rio Maior	0,380%	0,80%	Sim
Salvaterra de Magos	0,350%	0,80%	Não
Santarém	0,398%	0,80%	Sim
Sardoal	0,325%	0,80%	Sim
Tomar	0,350%	0,80%	Sim
Torres Novas	0,370%	0,80%	Sim
Vila Nova da Barquinha	0,320%	0,80%	Sim
<i>Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira</i>			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			

---- Analisando o quadro acima apresentado, verifica-se que apenas Chamusca, Ferreira do Zêzere e Mação aplicam uma taxa urbana inferior à praticada em Ourém. Ao invés 17 dos 21 municípios que compõem o distrito de Santarém aplicam uma taxa urbana superior, com particular relevo para os territórios de maior similaridade neste contexto geográfico, nomeadamente, Abrantes (0,400%), Tomar (0,350%) e Torres Novas (0,370%).-----

----- Quadro C – Estatísticas de Liquidação (Sobre o ano de 2021) -----

Designação	Valor Patrimonial			Contribuição do Ano	Isentos Técnicos	Impacto resultante da variação de 0,1 p.p.
	Isento Temp.	Isento Perm.	Sujeito			
Urbanos (CIMI)	158 746 679,19 €	385 036 685,17 €	2 145 737 503,69 €	6 616 176,72 €	3 186,13 €	2 134 250,55 €
Rústicos	1 895 254,65 €	504 065,76 €	9 681 398,30 €	77 445,82 €	11 836,73 €	--

---- Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No contexto do Município de Ourém, tendo por referência as estatísticas disponibilizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, referentes ao ano de 2021, estima-se que as receitas municipais, neste âmbito se situem na ordem dos 6,6 milhões de euros. -----

---- Observando os valores dispostos efetuou-se uma extrapolação do impacto resultante de uma eventual variação, tendo por base o valor de contribuição prevista nas estatísticas de liquidação mais recentes obtidas Consequentemente, constata-se que: -----

- A variação de 0,1 p.b na taxa incidente sobre os prédios urbanos representa uma variação da receita municipal ligeiramente superior a 2,1 milhões de euros; -----
- A definição da taxa máxima admissível representaria uma receita anual próximo de 9,7 milhões de euros, ou seja, um acréscimo na ordem de 3 milhões de euros, face à receita resultante da taxa atualmente vigente.-----
- As isenções permanentes significam uma quebra da receita na ordem de 1,19 milhões de euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 1,73 milhões de euros se aplicada a taxa máxima admissível; -----
- As isenções temporárias significam uma quebra da receita na ordem de 515,9 mil euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 714,4 mil euros se aplicada a taxa máxima admissível. -----

---- Face ao disposto, considerando a vantagem fiscal comparativa existente no Município de Ourém, face aos restantes municípios que compõem o distrito (apenas Chamusca, Ferreira do Zêzere e Mação, aplicam taxas inferiores, e todos os municípios de dimensão similar ou superior a Ourém aplicam taxas mais onerosas), propõe-se manter as taxas vigentes: -----

- 0,310% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI); -----
- 0,800% para os prédios rústico. -----

---- Se adotada a proposta: -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a 6,7 milhões de euros; -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), num valor na ordem dos 3 milhões de euros.-----
- O Município de Ourém evidencia uma expressiva vantagem fiscal neste âmbito, face à generalidade dos municípios que compõem o distrito de Santarém, salientando-se uma evidente vantagem relativa aos municípios do referido território de maior similaridade (Abrantes, Tomar e Torres Novas)-----

----- **II – Redução da taxa prevista no artigo 13º do artigo 112.º-A** -----

----- **(Dependentes)**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A LOE/2016 (Lei 7-A/2016), de 31 de março, veio aditar o CIMI, com a possibilidade dos municípios deliberarem uma redução da taxa do IMI incidente sobre a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado, atendendo ao previsto no artigo 13.º do Código do IRS, de acordo com a seguinte tabela:-----

----- Quadro D – Reduções admissíveis -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	20€
2	40€
3	70€

---- De acordo com os dados remetidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo por referência o ano de 2021 (cobrança em curso no ano de 2022), o número de agregados que poderão beneficiar desta eventual redução ascende a 3.669, associado a um Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 306.833.114,25 euros, da qual deriva uma coleta de 789.358,62 euros (a coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes).-----

---- A aplicação da taxa de redução fixa deriva no seguinte impacto: -----

- Agregados com 1 dependente (1.775): redução da receita em 35.500 euros; -----
- Agregados com 2 dependentes (1.620): redução da receita em 64.800 euros; -----
- Agregados com 3 ou mais dependentes (274): redução da receita em 19.180 euros. ----

---- Observando que a aplicação desta redução poderá representar uma política fiscal de incentivo e apoio à natalidade, cujo impacto global será de 119.480 euros, propõe-se a adoção das seguintes reduções: -----

- Número de dependentes a cargo = 1: Dedução fixa = 20 euros;-----
- Número de dependentes a cargo = 2: Dedução fixa = 40 euros;-----
- Número de dependentes a cargo \geq 3: Dedução fixa = 70 euros.-----

----- **III – Redução da taxa prevista no n.º 7 do artigo 112º** -----

----- **(Mercado de arrendamento – habitação)** -----

---- Nos termos do n.º 7 do artigo 112º do CIMI, as autarquias podem adoptar uma redução de 20% da taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação.-----

---- Esta medida pode, eventualmente, estimular do mercado de arrendamento na área da habitação, área em que a generalidade do território nacional apresenta evidentes lacunas ao nível da oferta disponível.-----

---- Deste modo, caso seja essa a intenção superior, poderá a Assembleia Municipal deliberar reduzir em 20% a taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

para habitação, não sendo possível quantificar o impacto da adopção desta medida, por se desconhecer o número de prédios nestas circunstâncias existentes no território do Município de Ourém e qual o seu respetivo Valor Patrimonial Tributário. -----

----- **IV Majoração de Imposto – n.º 3 e n.º 8 do artigo 112º** -----
----- **(Prédios devolutos e em ruínas)** -----

---- O n.º 3 do artigo 112.º estabelece a possibilidade de serem elevadas, anualmente, ao triplo, as taxas inerentes aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.-----

---- A implementação desta majoração, não visa promover um aumento das receitas municipais, embora se admita essa consequência ao nível do volume das receitas, mas contribuir para a requalificação e revitalização do património existente, incentivando-se a regeneração urbana e mitigando-se eventuais focos sociais negativos que se rapidamente se podem associar a áreas territoriais degradadas. -----

---- A penalização estabelecida pelo agravamento da taxa, permite responsabilizar os proprietários que não asseguram qualquer função social ao seu património, permitindo a sua degradação e contribuindo para deterioração do ambiente paisagístico urbano, embora seja de salientar que as estratégias de revitalização urbana dos territórios devem derivar de um conjunto diverso e integrado de ações concertadas e simultâneas.-----

---- Consequentemente, propõe-se que, a exemplo do já ocorrido em 2022, possa ser determinada a aplicação, em 2023, sobre o exercício de 2022, de uma taxa majorada para o triplo, incidente sobre os prédios devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, existentes na área do Município de Ourém, conforme a listagem da Autoridade Tributária, devendo tal circunstância ser objeto de comunicação até 31 de dezembro, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 112º do CIMI, na circunstância de aprovado este agravamento, pela assembleia municipal.-----

---- Em adenda, será de referir que o n.º 8 do artigo 112.º, também confere a possibilidade de os municípios majorarem em 30% a taxa de IMI para os prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

---- À consideração superior.”. -----
---- (Aprovado em minuta)-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 112.º DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI), E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO,**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

N SUA REDAÇÃO ATUAL, A FIXAÇÃO DAS SEGUINTE TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2023:-----

- 0,310% SOBRE PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO REFERIDO CÓDIGO; -----
- 0,800% PARA OS PRÉDIOS RÚSTICOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA, PROPOR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 13, DO CITADO ARTIGO 112.º, A REDUÇÃO DAS TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2023, INCIDENTE SOBRE A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, COINCIDENTE COM O DOMICÍLIO FISCAL DO PROPRIETÁRIO, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE FAZEM PARTE DO AGREGADO FAMILIAR, DO SEGUINTE MODO: -----

- UM DEPENDENTE – 20,00 EUROS;-----
- DOIS DEPENDENTES – 40,00 EUROS;-----
- TRÊS OU MAIS DEPENDENTES – 70,00 EUROS. -----

----- PROPOR AINDA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI, A ELEVAÇÃO, AO TRIPLO, DAS TAXAS INERENTES AOS PRÉDIOS QUE SE ENCONTREM DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM ANO E AOS QUE SE ENCONTRAM EM RUÍNAS, NA ÁREA DO MUNICÍPIO. -----

---- Absteve-se a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração: “Atendendo ao mesmo contexto e razões que fundamentaram a proposta sobre a participação variável no IRS, também ao nível da taxa de IMI a cobrar em 2023, a vereadora do PS propõe a redução para a taxa mínima de 0,30%.-----

---- A possibilidade apresentada nos documentos que anexam a proposta de se poder reduzir a taxa em 20% aos prédios urbanos destinados exclusivamente ao arrendamento para habitação. Trata-se de uma medida que pode favorecer o mercado de arrendamento para habitação e como tal, atendendo ao grave problema existente com este mercado e a necessidade de se criar incentivos para que surjam imóveis para este destino, a vereadora do PS considera que esta medida deve ser considerada e aprovada.” -----

2.0.13. REGISTO N.º 85.573/2022 - LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2023

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 85.573/2022, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

---- Neste âmbito, apresenta-se quadro comparativo deste imposto aplicado em 2021 (sobre o exercício de 2020), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém. -----

---- Analisando o quadro mencionado, verifica-se que todos os municípios aferidos aplicam derrama (não foi exequível obter informação dos Municípios do Cartaxo, Ferreira do Zêzere e Mação). Complementarmente, apenas os municípios de Chamusca, Coruche, Ferreira do Zêzere, Golegã, Ourém, Rio Maior e Salvaterra de Mago e Santarém não aplicam a taxa máxima no critério geral.-----

---- Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 8 municípios aplicam uma isenção, não havendo qualquer município a aplicar a taxa máxima.-----

----- Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2021 (exercício de 2020)-----

Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	isenção
Alcanena	1,50	0,75
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,50	0,01
Cartaxo	Sem informação	
Chamusca	1,05	isenção
Constância	1,50	isenção
Coruche	1,00	0,25
Entroncamento	1,50	isenção
Ferreira do Zêzere	Sem informação	
Golegã	1,20	0,75
Mação	Sem informação	
Ourém	1,00	isenção*
Rio Maior	1,30	isenção
Salvaterra de Magos	1,00	isenção
Santarém	1,10	0,50
Sardoal	1,50	0,01
Tomar	1,50	0,75
Torres Novas	1,50	0,01
Vila Nova da Barquinha	1,50	isenção
<i>Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira</i>		
* 1,50 para entidades com sede social fora da área do Município de Ourém		
Municípios com taxas inferiores		
Municípios com taxas superiores		

---- O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2021, foi na ordem dos 923,2 mil euros. O período já ocorrido de 2022 manifesta um valor de liquidação na ordem de 1 milhão de euros enfortm de cobranças em 509,5 mil euros,-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, por outro, o município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento nos termos definidos na legislação aplicável, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir.-----

----- Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém-----

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2021*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	974	108 452 482,84
2021*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ≤ 150.000€	1626	5 667 158,25
TOTAL		2600	114 119 641,09

---- Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira-----

---- O quadro acima apresentado, tem por base informação disponibilizada online pela Autoridade Tributária, no âmbito do acesso permitido ao Município de Ourém.-----

---- Consequentemente, tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2021 (elementos mais recentes disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira), conforme o quadro disposto na página anterior, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos: -----

- A redução geral de 0,1 p.p na taxa geral deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, na ordem de 90,7 mil euros.-----
- O Município de Ourém apresenta uma vantagem fiscal, face à generalidade dos municípios do distrito de Santarém, imperando com maior prevalência a aplicação da taxa máxima no que concerne à taxa geral.-----
- A variação de 0,1 p.p na taxa reduzida, nos termos do referido no número anterior, deverá significar um aumento das receitas desta natureza, na ordem dos 5,7 mil euros.
- Isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, significa desonerar deste imposto cerca de 62,5% dos sujeitos passivos.-----

---- Em suma, face ao disposto, na sequência da política tributária inerente ao período recente, propõe-se a seguinte hipótese:-----

1. (manter a taxa geral em 1,00 p.p e discriminar a localização da sede social da entidade):-----

- a. Taxa geral de 1,00% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), para as entidades com sede social na área do Município de Ourem;-----
- b. Taxa geral de 1,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), com sede social fora da área do Município de Ourém;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

c. Isenção na taxa reduzida sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros. -----

---- Se adotada a hipótese proposta: -----

- O Município de Ourém deverá denotar uma evidente vantagem fiscal face à generalidade dos municípios que integram a região envolvente;-----
- Não é possível aferir o impacto da aplicação da taxa geral máxima às entidades com sede social fora da área do Município de Ourém, com volume de negócios superior a 150 mil euros. A aplicação da taxa geral de 1,00% de forma generalizada, tendo por referência o volume de negócios apurado em 2021, representa que o município abdica de 453,4 mil euros inerentes a este imposto. -----
- A aplicação da taxa reduzida representa, a atribuição de uma isenção a 62,5% das empresas e significa que o município abdica de um potencial de receita na ordem dos 85 mil euros. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, **LANÇAR, PARA O PRÓXIMO ANO:**-----

- **UMA TAXA GERAL DE 1,00% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM;**-----
- **UMA TAXA GERAL DE 1,50% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL FORA DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM;**-----
- **ISENTAR DA TAXA REDUZIDA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA ENTIDADES COM VOLUME DE NEGÓCIOS IGUAL OU INFERIOR A 150.000,00 EUROS.**-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NAS SUAS REDAÇÕES ATUAIS, SOLICITAR



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DESTA DERRAMA. -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, referiu que “aprova a proposta sobre a taxa de derrama nas condições apresentadas, incluindo naturalmente a isenção para empresas com um volume de negócios abaixo dos 150.000 euros, defendendo deste modo a micro e pequena estrutura empresarial.” -----

2.0.14. REGISTO N.º 85.575/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) - ANO ECONÓMICO DE 2023 -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 85.575/2022, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Ao contrário da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (anterior Lei das Finanças Locais), a Lei 73/2013, de 3 de setembro, é omissa quanto à definição de um limite monetário referente à contratualização de empréstimos de curto prazo.

---- Neste contexto, apenas reporta no seu artigo 50.º que os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício em que foram contratados, estando a sua contratualização sujeita à autorização da assembleia municipal. -----

---- Deste modo, a exemplo do já verificado em anos anteriores, observando que as receitas do município não têm uma cadência mensal regular, e apesar de, até à presente data, esta autarquia não ter utilizado qualquer montante do empréstimo desta natureza contratualizado para o ano em curso (2022), tendo em vista garantir uma liquidez regular, que possa fazer face a eventuais situações imprevisíveis, deverá contratualizar-se um empréstimo de curto prazo para vigorar no ano económico de 2023, ainda atento ao seu impacto no âmbito do apuramento dos fundos disponíveis. -----

---- Deste modo, **propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo (tesouraria) para o ano económico de 2023** (início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2023), **no valor de 1.500.000€** (Um Milhão e Quinhentos Mil Euros), sugerindo-se **procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afeta ao Município de Ourém.** -----

---- Com o objetivo de agilizar o procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes ações, pela ordem sequencial referenciada:-----

1. Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (1,5M€) e do respetivo procedimento de consulta; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Elaboração de consulta ao mercado;-----
3. Análise às propostas recebidas; -----
4. Proposta de adjudicação face à análise da consulta efetuada ao mercado;-----
5. Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, na ótica do município;-----
6. Perfeição do contrato com o adjudicatário.-----

---- Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E CONTRAIR UM “**EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2023**”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NO MONTANTE DE 1.500.000,00€ (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS) COM CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

2.0.15. REGISTO N.º 82.348-A/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. NEVES ELISEU E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO - OURÉM - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA ONEROSA DE PARCELA DE TERRENO-----

---- No âmbito da empreitada de requalificação das Ruas Dr. Neves Eliseu e Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, o **Setor de Património** colocou à consideração superior, proposta de acordo registada sob o n.º 82.348-A/2022, a celebrar com **Joaquim José de Almeida Verdasca Pereira**, com o objetivo de ceder a esta Câmara Municipal, pelo valor de 20.000,00€, a parcela a seguir descrita, sua propriedade, necessária à implementação de uma rotunda: -----

- Parcela de terreno, sita na Rua Dr. Neves Eliseu, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém (identificada em planta anexa ao processo), a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 4744 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5799. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 31 de outubro findo, a dar conta de que a despesa emergente do referido acordo dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE CEDÊNCIA ONEROSA APRESENTADO.-----

2.0.16. REGISTO N.º 87.205/2022 - COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DE RENDAS PARA 2023 - LEI N.º 19/2022, DE 21 DE OUTUBRO-----

---- No âmbito da Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro, que determina, entre outras medidas, o coeficiente de atualização de rendas para 2023, dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, foi apresentado o processo registado sob o n.º 87.205/2022, do **Setor de Património**, a deixar a decisão superior, face ao atual contexto inflacionário, a eventual aplicabilidade da lei ou a determinação de outro procedimento.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA, CONSIDERANDO O AUMENTO SIGNIFICATIVO DA INFLAÇÃO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, A TÍTULO EXCEPCIONAL, NÃO ATUALIZAR AS RENDAS PARA O ANO DE 2023.-----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 64.037/2022 – “P186/2022 - FORNECIMENTO CONTÍNUO E TRANSPORTE DE INERTES, PARA REPOSIÇÃO DE STOCK, PELO PRAZO DE 12 MESES”-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 64.037/2022, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, foram apresentados o convite e o caderno de encargos para efeitos do mencionado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 06 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 16.200,30€ e pelo prazo de execução de 12 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação daquele preço, baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 também de outubro findo, a dar conta de que concorda com o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

procedimento e as peças propostas, salientando que a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, FUNDAMENTADO NA CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), DE FORMA A GARANTIR A EXISTÊNCIA DO MATERIAL EM APREÇO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, PARA COLMATAR AS SOLICITAÇÕES QUE POSSAM SURGIR; -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **ALBINO PEREIRA CATARINO** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **JOSÉ PAULO DOS REIS VIEIRA**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.2. REGISTO N.º 74.763/2022 – “P192/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO NA PREPARAÇÃO E GESTÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1.º DIREITO”-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 74.763/2022, do Serviço de Ação Social e Saúde, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a prestação de serviços acima mencionada, instruídos com uma informação, datada de 19 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 19.200,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 24 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. ---

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE ASSENTE EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE DAS CANDIDATURAS A APRESENTAR E À INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS NESTA ÁREA; -----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – CONVIDAR A FIRMA **VALECONSULTORES, UNIPessoal, LIMITADA**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.3. REGISTO N.º 47.922/2022 – “P198/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL – 2023” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 47.922/2022, da Divisão Ambiente e Sustentabilidade, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços acima mencionada, instruídos com uma informação, datada de 26 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 18.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores semelhantes. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 26 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE FUNDAMENTADO EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES SEMELHANTES;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A FIM DE SER APRESENTADO UM PROGRAMA QUE VISE A SENSIBILIZAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, DE MODO A MELHORAR A E INCUTIR HÁBITOS AMBIENTAIS NA POPULAÇÃO;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – CONVIDAR A **SENHORA LÍDIA MARIA GONÇALVES PEREIRA** A APRESENTAR PROPOSTA;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.4. REGISTO N.º 77.580/2022 – “P201/2022 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E PASSEIO - ESTRADA DA CARIDADE - NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM”-----

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 77.580/2022, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, acompanhados com uma informação, datada de 27 de outubro findo, daquele mesmo serviço, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 59.351,27€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 90 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço, baseou-se em custos médios unitários, resultantes de procedimentos anteriores da mesma natureza. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 28 também de outubro findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO ANEXO AO PRESENTE PROCESSO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, FUNDAMENTADO EM CUSTOS MÉDIOS UNITÁRIOS, RESULTANTES DE PROCEDIMENTOS ANTERIORES DA MESMA NATUREZA;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), POR SER IMPERIOSO DOTAR A VIA DE PASSEIOS DE MODO A MELHORAR A CIRCULAÇÃO PEDONAL;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 112.º, DO CCP;-----

QUINTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;

SEXTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI OS TÉCNICOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SUPERIORES EVA MARGARETE DA SILVA REIS (QUE PRESIDIRÁ), PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO) E JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR MARCO NELSON ROSA FERREIRA E A COORDENADORA TÉCNICA MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS;-----

SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.5. REGISTO N.º 57.686-A/2022 – “P128/2022 - INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA DE GRANDE CAPACIDADE PARA COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS” - RELATÓRIO FINAL-----

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 57.686-A/2022, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta de contrato a celebrar com a firma **JJFLINVEST, Limitada**, sediada na Rua António Vilão, n.º 6, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 147.520,31€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de 120 dias. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 26 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor do contrato e a aprovação da minuta do contrato a celebrar. ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:** -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P128/2022 – INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA DE GRANDE CAPACIDADE PARA COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS**”, À FIRMA **JJFLINVEST, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA ANTÓNIO VILÃO, N.º 6, NA LOCALIDADE DE FÁRRIO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS, DESTE CONCELHO, PELO MONTANTE DE 147.520,31€ (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 DIAS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O COORDENADOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL **MIGUEL JOSÉ DE SOUSA FREIRE**;--
TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.6. REGISTO N.º 82.245-A/2022 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P081/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE COMUNICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DURANTE DOIS ANOS” - PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- No âmbito da prestação de serviços supramencionada, de que é adjudicatária a firma **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, em Lisboa e no seguimento da informação, datada de 05 de outubro findo, da **Divisão de Recursos Humanos e Informática**, a colocar à consideração superior a prorrogação de prazo, por dois meses ou até esgotar a verba remanescente do contrato (10.500,00€), foi apreciada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 82.245-A/2022, elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR DOIS MESES OU ATÉ ESGOTAR A VERBA REMANESCENTE DO CONTRATO (10.500,00€), CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA**;-----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

2.1.7. REGISTO N.º 86.215/2022 – “P156/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE COMUNICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DURANTE 2 ANOS” - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- No âmbito do procedimento designado em título, foi apresentada a carta registada sob o n.º 86.215/2022, da **NOS Comunicações, S.A.**, com sede na Rua Ator António Silva, n.º 9, no Campo Grande, em Lisboa, a solicitar a prorrogação de prazo, por 10 dias, para a entrega de proposta.-----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre a pretensão, exarou no processo uma informação, datada de 19 do mês findo, a referir que o pedido encontra-se devidamente fundamentado e que não vislumbra qualquer impedimento legal no deferimento do mesmo. -----

---- O **Senhor Presidente da Câmara**, exarou no processo o seguinte despacho, datado de 21 também de outubro findo: “Autorizado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO.-----

2.1.8. REGISTO N.º 45.408-A/2022 - PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE URQUEIRA -----

---- A 10 de outubro de 2019, a Câmara celebrou protocolo com a **Freguesia de Urqueira**, sedeada no Largo do Rossio, n.º 1, em Urqueira, deste Concelho, com o objetivo de estabelecer regras relativas às ações de prevenção florestal, a levar a cabo neste Concelho pela sua Equipa de Sapadores Florestais e bem assim estabelecer a respetiva comparticipação financeira, válido pelo período de três anos, renovável por igual período. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a minuta de adenda ao protocolo acima mencionado, registada sob o n.º 45.408-A/2022, elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que consiste na alteração do período de vigência, até outubro de 2025 e na alteração da “Cláusula Sétima (Comparticipação Financeira)” que passa a ter a seguinte redação: -----

1. Pela execução das tarefas referidas nas cláusulas anteriores do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a atualizar o apoio financeiro anual ao Segundo Outorgante, mediante transferência bancária para a conta titulada pelo Segundo Outorgante, sendo o apoio atribuído pago conforme o seguinte plano de pagamentos:
 - a. -5.550,00 euros (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Euros) no ano de 2019; -----
 - b. -22.200,00 euros (Vinte e Dois Mil e Duzentos Euros) no ano de 2020; -----
 - c. -22.200,00 euros (Vinte e Dois Mil e Duzentos Euros) no ano de 2021; -----
 - d. -16.650,00 euros (Dezasseis Mil Seiscentos e Cinquenta Euros) até ao final do mês de setembro de 2022;-----
 - e. -14.157,00 euros (Catorze Mil Cento e Cinquenta e Sete Euros) em dezembro de 2022; -----
 - f. 29.400,00 euros (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Euros) no ano de 2023;-----
 - g. -29.400,00 euros (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Euros) no ano de 2024;-----
 - h. -22.050,00 euros (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Euros) no ano de 2025; -----

2. (...);”.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 13 de outubro findo, a dar conta de que a despesa resultante da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

adenda proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **FREGUESIA DE URQUEIRA**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO EM APREÇO.-----

2.1.9. REGISTO N.º 53.048-A/2022 - CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 53.048-A/2022, a celebrar com o **Centro Desportivo de Fátima**, com sede na Rua Padre António Martins Pereira, n.º 19, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de adquirir o pavimento modular sintético usado do seu pavilhão desportivo, pelo valor total de 27.060,00€.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO EM APREÇO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. ----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes** ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais do Centro Desportivo de Fátima. -----

2.1.10. REGISTO N.º 87.099/2022 – “P170/2020 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL SANTOS FRANCISCO E JACINTA – FÁTIMA” - SUBSTITUIÇÃO DO MODO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 87.099/2022, da firma **Ecodemo – Demolições, Ecologia e Construção, S.A.**, sedeadada na Rua Manuel Francisco Fuso, n.º 415, em Janardo, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, do Concelho de Leiria, a solicitar autorização para substituir o montante retido nos pagamentos da empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária, por uma garantia bancária.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 25 do mês findo, a dar conta de que não vislumbra nenhum impedimento legal na alteração solicitada.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DO MODO DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA CONFORME SOLICITADO.-- -----

2.1.11. REGISTO N.º 81.171-A/2022 - MINUTA DO CONTRATO DE “P184/2022 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO DE TERAPIA DA FALA, DURANTE 12 MESES, NO ÂMBITO DO PROJETO CENTRO LOCAL PARA O SUCESSO EDUCATIVO 2022/2023”-----

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 81.171-A/2022, a celebrar com a Senhora **Ana Maria dos Santos Sismeiro**, para efeitos do supramencionado, pela importância de 16.800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses, instruída com o despacho, datado de 19 de outubro findo, do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve: “Adjudique-se a prestação de serviços, através de Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Artigo 20.º do CCP, a Ana Maria dos Santos Sismeiro, pelo valor de 16.800,00 € (dezasseis mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução 12 meses;-----

---- Designo como Gestor do Contrato, José Martins (Artigo 290.º-A do CCP);-----

---- Aprovo a Minuta de Contrato que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP).-----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

2.1.12. REGISTO N.º 82.906/2022 - LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS - SETEMBRO DE 2022-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 82.906/2022, DO **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, A REMETER LISTAGEM DOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTES DIRETOS, ADJUDICADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, EM REGIME SIMPLIFICADO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.13. REGISTO N.º 89.813/2022 – “P154/2022 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - FREGUESIAS DE ATOUGUIA E NOSSA SRA DAS MISERICÓRDIAS” - ATA N.º 1/2022 -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA ATA REGISTADA SOB O N.º 89.813/2022, DO JÚRI DESIGNADO PARA O PROCEDIMENTO EM ASSUNTO, ONDE CONSTAM OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS ÀS FIRMAS CONCORRENTES, SOBRE OS ERROS E OMISSÕES DETETADOS NAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS. -----

2.1.14. REGISTO N.º 89.802/2022 – “P155/2022 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - FREGUESIAS DE ESPITE E MATAS E CERCAL” - ATA N.º 1/2022 -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA ATA REGISTADA SOB O N.º 89.802/2022, DO JÚRI DESIGNADO PARA O PRESENTE PROCEDIMENTO, ONDE CONSTAM OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS ÀS FIRMAS CONCORRENTES, SOBRE OS ERROS E OMISSÕES DETETADOS NAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS. -----

2.1.15. REGISTO N.º 86.478/2022 – “P156/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE COMUNICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS DURANTE 2 ANOS” - ATA N.º 1/2022-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA ATA REGISTADA SOB O N.º 86.478/2022, DO JÚRI DESIGNADO PARA O PRESENTE PROCEDIMENTO, REFERENTE À CORREÇÃO EFETUADA AO ARTIGO IX DAS CLÁUSULAS TÉCNICAS DO CADERNO DE ENCARGOS. -----

2.1.16. REGISTO N.º 75.816/2022 – “P195/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA APOIO À DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL” -----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 75.816/2022, da Divisão de Ação Cultural, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços supra mencionada, instruídos com uma informação, datada de 20 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 18.000,00€ e pelo prazo de execução de 12 meses e a dar conta,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, do referido diploma, de que a fixação do preço, baseou-se em custos médios resultantes de anteriores procedimentos da mesma natureza.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 21 também do mês findo, a concordar com o procedimento e as peças propostas e a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASEADO NOS CUSTOS MÉDIOS RESULTANTES DE PROCEDIMENTOS ANTERIORES DA MESMA NATUREZA;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), FACE À INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS PARA APOIO AOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – CONVIDAR O **SENHOR JOSÉ MANUEL ROSA VICENTE LOURENÇO** A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.17. REGISTO N.º 86.775/2022 – “P153/2022 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES” - NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-----

---- Relativamente ao assunto designado em título, na reunião de 17 de outubro findo, a Câmara deliberou notificar Flávia Cardoso Torcato, para que apresentasse, de conformidade com o n.º 2, do artigo 86.º, do Código dos Contratos Públicos, no prazo de três dias, os factos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que ocorreram e que motivaram a não apresentação dos documentos de habilitação ao citado procedimento. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a exposição registada sob o n.º 86.775/2022, de **Flávia Cardoso Torcato**, a prestar os devidos esclarecimentos. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 21 de outubro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a esclarecer o seguinte: “(...) Tratando -se de um ajuste direto, terá que ser desencadeado novo procedimento. Nestes termos propõe-se que:-----

---- Primeiro: seja decretada a caducidade da adjudicação efetuada a Flavia Torcato. nos termos do n.º 1 do artigo 86º do CCP.-----

---- Segundo: seja participado ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção IP, os factos que são suscetíveis de constituírem contra-ordenações nos termos do disposto nos artigos 456º a 458º do CCP, nomeadamente a não apresentação dos documentos habilitação e da caução, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 461º do CCP;--

---- Terceiro: Seja desencadeado novo processo de contratação, caso necessidade se mantenha (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, DE ACORDO COM O N.º 1, DO ARTIGO 86.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE “**P153/2022 – CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**”, A **FLÁVIA CARDOSO TORCATO**;-----

SEGUNDO – PARTICIPAR AO INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO, I.P., O INCUMPRIMENTO COMETIDO POR FLÁVIA CARDOSO TORCATO, PARA EFEITOS DE EVENTUAL INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO E DE APLICAÇÃO DE COIMA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 456.º A 458.º, DO REFERIDO DIPLOMA;-----

TERCEIRO – INCUMBIR O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO DE LANÇAR NOVO PROCEDIMENTO.-----

2.1.18. REGISTO N.º 80.675/2022 – “P146/2021 - CONTROLO INTEGRADO DE PRAGAS NOS ESTABELECIMENTO DE ENSINO” - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO CONTRATUAL -----

---- No âmbito do procedimento acima mencionado, de que é adjudicatária a firma Anticimex Portugal, Limitada, sedeada na Rua Cidade de Cordova, n.º 3, em Alfragide, do Concelho de Amadora, foi apreciada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 80.675/2022,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da **Divisão de Educação**, instruída com uma informação, datada 10 de outubro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aproveitamento**, que se passa a transcrever: “Remete-se para aprovação da entidade adjudicante, proposta de modificação contratual relativo ao controlo de pragas nos estabelecimentos de ensino, por um período de 5 meses (até maio de 2023) pelo valor global de 1.975,00 €, devidamente enquadrada orçamentalmente. A presente modificação observa o disposto no artigo 311º e seguintes do CCP, não se vislumbrando qualquer impedimento a sua concretização.-----

---- Informa-se ainda que se acordo com o que nos foi transmitido encontra-se em fase de elaboração um novo procedimento mais abrangente que irá englobar todos os edifícios do município que necessitam deste serviço -----

---- À consideração superior”. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 17 daquele mesmo mês, a dar conta de que a despesa decorrente da prorrogação proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR CINCO MESES (ATÉ MAIO DE 2023), PELO VALOR GLOBAL DE 1.975,00 EUROS. -----

2.1.19. REGISTO N.º 44.640/2022 – “P129/2018 - REABILITAÇÃO DO CINETEATRO MUNICIPAL DE OURÉM” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 44.640/2022, da firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar, ao abrigo do n.º 5, do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a libertação parcial (30%) de garantia bancária, prestada no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aproveitamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a seguinte informação, datada de 18 do mês findo: “A empresa **TECNOREM – Engenharia e Construções, S.A.**, solicita a libertação parcial da caução entregue para a execução da empreitada P129/2018 – Reabilitação do Cineteatro Municipal de Ourém, cuja abertura do procedimento de Concurso Público ocorreu por deliberação de 20 de agosto de 2018.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A equipa de fiscalização, através de Auto de Vistoria datado de 12 de setembro de 2022, informa que a obra não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, ou que os defeitos denunciados, são pouco relevantes e não justificam a não liberação da caução prestada, pelo que, estão reunidas as condições para se proceder a liberação de parte da caução do presente processo, considerando também o facto da Receção Provisória ser datada de 28 de maio de 2021. -----

---- Assim, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto (nova redacção ao CCP – Código dos Contratos Públicos) e decorrido um ano após a Receção Provisória da empreitada, o contraente público promove a liberação da caução em 30%.-----

---- Em face do exposto, não se vê inconveniente na liberação de 30% da caução, devendo em caso afirmativo ser dado conhecimento à Secção de Contabilidade para efectuar lançamento da libertação parcial da mesma. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA EM REFERÊNCIA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE.-----

2.1.20. REGISTO N.º 64.557-A/2022 – “P151/2022 - FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO ADITIVADO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DURANTE CATORZE MESES E ATÉ AO LIMITE DE 300.000,00€” - RELATÓRIO FINAL-----

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 64.557-A/2022, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **Ilídio Mota – Petróleos e Derivados, Limitada**, com sede na Marginal do Rio Cávado, n.º 571, da Freguesia de Lago, do Concelho de Amares, para efeitos do designado em epígrafe.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 21 do mês findo, que a seguir se transcreve: “Adjudique-se o fornecimento ao concorrente Ilídio Mota – Petróleos e Derivados, Lda., que apresentou uma proposta de desconto sobre o preço / litro de 0,121 € (zero, cento e vinte e um euros), devendo este assegurar a continuidade do fornecimento da totalidade do bem, ou seja, os litros possíveis, nunca podendo ultrapassar o valor contratual de 300.000,00 euros.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Designo como Gestor do Contrato, Bruno Ribeiro (Artigo 290.º-A do CCP); -----
---- Aprovo a Minuta de Contrato que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP). -----
---- A Reunião para ratificação”. -----
---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**. -----

2.1.21. REGISTO N.º 59.078/2022 – P197/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE REALIDADE AUMENTADA - APP E SERVIÇOS ASSOCIADOS – “RENOVAR ALJUSTREL”-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 59.078/2022, da Divisão de Empreendedorismo e Turismo, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 26 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 68.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 15 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço, baseou-se em procedimentos semelhantes e em consulta preliminar efetuada ao mercado face às especificidades dos equipamentos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundo disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO, BASEADO EM PROCEDIMENTOS SEMELHANTES E EM CONSULTA EFETUADA AO MERCADO EM VIRTUDE DA ESPECIFICIDADE DOS EQUIPAMENTOS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), FACE À INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS QUALIFICADOS;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

SEXTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, **FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO** (SECRETÁRIO) E O ASSISTENTE TÉCNICO **MARCELO DA SILVA LOPES** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E A TÉCNICA SUPERIOR **MÓNICA VANESSA HENRIQUES DO VALE**;-----

SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, tomou a palavra para apresentar a seguinte declaração: “O nome da proposta aqui apresentada de implementação de uma nova APP alusiva à vida dos pastorinhos “Renovar Aljustrel”, é altamente apelativa e merece, como é obvio, a aprovação da vereadora do PS. Mas, ainda assim, renovar Aljustrel é muito mais do que implementar uma nova APP!-----

---- Gostaria de recordar que dessa “renovação” faz parte a requalificação de toda a zona e a feitura de um parque de estacionamento para o qual foram adquiridos terrenos há 2 anos; em que ponto está a feitura do parque? E as obras de requalificação?”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a empreitada de requalificação de Aljustrel foi consignada recentemente e que a execução do parque de estacionamento encontra-se na fase de elaboração de projeto.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.22. REGISTO N.º 89.794/2022 – “P170/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - EDIFÍCIO DO TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM E ZONA MEDIEVAL (CASTELO, GALERIA, UCHARIA E SANITÁRIOS PÚBLICOS)” - ATA N.º 1/2022 -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA REGISTADA SOB O N.º 89.794/2022, DO JÚRI DESIGNADO PARA O PROCEDIMENTO EM ASSUNTO, ONDE CONSTAM OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS ÀS FIRMAS CONCORRENTES, SOBRE OS ERROS E OMISSÕES DETETADOS NAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS.-----

2.1.23. REGISTO N.º 52.341/2022 – “P205/2022 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - TROÇO ENTRE AS ROTUNDAS DOS ÁLAMOS E DO RIBEIRINHO” -----

---- Na reunião de 01 de agosto último, a Câmara deliberou iniciar o procedimento “P132/2022 – Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Álvares Pereira – Troço entre as Rotundas dos Álamos e do Ribeirinho”, pelo preço base de 1.108.027,29€ (+ IVA) e pelo prazo de execução de 240 dias.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 52.341/2022, acompanhado com as seguintes informações:-----

- Datada de 17 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, a revogação da decisão de contratar, por se verificar que nenhuma proposta foi apresentada;-----
- Datada de 02 de novembro em curso, também do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar novo projeto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para efeitos do designado em título e a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando o preço base em 1.369.083,29 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução de 240 dias e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se na atualização dos preços unitários apresentados na estimativa orçamental;-----
- Datada também de 02 de novembro corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o novo procedimento e com as respetivas peças, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – REVOGAR A DECISÃO DE CONTRATAR O PROCEDIMENTO “P132/2022 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – TROÇO ENTRE AS ROTUNDAS DOS ÁLAMOS E DO RIBEIRINHO”, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 79.º, CONJUGADO COM O N.º 1, DO ARTIGO 80.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DECISÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**;-----
SEGUNDO – APROVAR A VERSÃO ATUALIZADA DO PROJETO;-----
TERCEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, FUNDAMENTADO NA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, APRESENTADOS NA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL;-----
QUARTO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, ATENDENDO A QUE SE TRATA DE UM DOS PRINCIPAIS ACESSOS À ZONA OESTE DA CIDADE DE OURÉM, QUE SE ENCONTRA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO;-----
QUINTO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----
SEXTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ) E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PEDRO MARINO REIS MENDES** (SECRETÁRIO) E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **LUÍS PAULO DOS SANTOS RATO NISA RIBEIRO** E **MARCO NELSON ROSA FERREIRA**;-----
SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----
----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO),



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

2.1.24. REGISTO N.º 88.177/2022 – “P158/2021 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO E DE SUPORTE DE TERRAS, CONFINANTES COM A EN 356, NO TROÇO ENTRE O CRUZAMENTO PARA A ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DOS FRADES E O IC9” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 88.177/2022, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que se verifica a necessidade de realização de um conjunto de trabalhos não previstos, no valor total de 7.701,91€ (enquadráveis nos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos), da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Tracomourém, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua do Cruzeiro, n.º 37, na localidade de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, com consequente prorrogação de prazo, por 60 dias, colocando à consideração superior a aprovação dos referidos trabalhos complementares e da prorrogação de prazo e ainda a aprovação das alterações ao respetivo projeto. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 de novembro em curso, a dar conta de que a despesa emergente dos trabalhos complementares propostos dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR AS ALTERAÇÕES AO PROJETO, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA SUPRA MENCIONADA;-----

SEGUNDO – APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES, NO MONTANTE DE 7.701,91€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 370.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 373.º E 374.º, DAQUELE DIPLOMA.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1. REGISTO N.º 46.885/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 46.885/2020, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Augusto de Oliveira Pereira**, residente na Travessa do Marco, n.º 2, em Ruge-Água, daquela união de freguesias, deste Concelho, a requerer a cedência de betão e tout-venant, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 185/2021, de 20 de agosto de 2021, a dar conta de que a aplicação de betão no local irá facilitar o escoamento das águas pluviais e permitirá uma delimitação mais clara da berma e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 256,00€, acrescido de IVA.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

3.2. REGISTO N.º 54.740/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Através da carta registada sob o n.º 54.740/2020, a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, remeteu requerimento de **Anabela de Oliveira Simões Gonçalves**, residente na Rua do Barreiro, n.º 5, em Charneca, daquela união de freguesias, deste Concelho, a requerer a cedência de pavê retangular e pó de pedra, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 100 m².-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- N.º 268/2021, de 22 de novembro daquele mesmo ano, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a referir que a intervenção irá melhorar as condições de circulação pedonal e rodoviária e de escoamento de águas pluviais e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 639,32€ + IVA, para o fornecimento de calçada grossa cinzenta e pó de pedra; -----
- Datada de 07 de dezembro de 2021, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior, face à localização, a eventual substituição da calçada por betão; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- N.º 213/2022, de 28 de setembro transato, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar nova estimativa orçamental, no valor de 591,56€ + IVA, para o fornecimento de betão e tout-venant.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ANABELA DE OLIVEIRA SIMÕES GONÇALVES**, OS MATERIAIS PROPOSTOS (BETÃO E TOUT-VENANT) E QUANTIFICADOS PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

3.3. REGISTO N.º 45.797/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 45.797/2021, da Freguesia de Fátima, a anexar requerimento de **Américo Reis Prazeres**, a solicitar a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço em frente à moradia sita na Rua Nossa Senhora da Conceição, da dita freguesia, deste Concelho.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou uma informação, datada de 14 de fevereiro último, a dar conta de que se trata de intervenção em domínio público e de que irá melhorar as condições de escoamento de águas pluviais e de circulação pedonal e viária. Termina a dar conta de que os materiais têm custos estimados em 637,00€ +IVA.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **AMÉRICO REIS PRAZERES**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

3.4. REGISTO N.º 67.966/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 67.966/2021, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Joaquim da Silva Pereira**, residente na Rua da Escola, n.º 33, em Cumeada, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 3/2022, de 06 de janeiro transato, a dar conta de que se trata de intervenção em domínio público e de que representará uma melhoria das condições de circulação pedonal e de escoamento de águas pluviais. Termina a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 550,00€, acrescido de IVA.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A JOAQUIM DA SILVA PEREIRA**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

3.5. REGISTO N.º 80.920/2022 – “P041/2020 - REABILITAÇÃO VIÁRIA NA FREGUESIA DE ATOUGUIA” - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 80.920/2022, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor a aprovação do cálculo de revisão de preços definitiva, no valor de 7.517,32€, acrescido de IVA, da empreitada acima mencionada, de que é adjudicatária a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sediada na Rua de Ansião, em Pombal.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês corrente, a dar conta de que a despesa emergente da revisão de preços em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA APRESENTADA.**-----

3.6. REGISTO N.º 84.036/2022 – “P139/2021 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL” - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 84.036/2022, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor a aprovação do cálculo de revisão de preços provisória, no valor de 12.874,28€ (+ IVA), no âmbito da empreitada indicada em epígrafe,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de que é adjudicatária a firma **Construções António Leal, S.A.**, com sede na Estrada Principal, n.º 206-A, em Garruchas, da Freguesia de Reguengo do Fetal, do Concelho de Batalha. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 02 do corrente mês, a salientar que a revisão de preços em referência dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

3.7. REGISTO N.º 89.595/2022 – “P089/2022 - BENEFICIAÇÃO VIÁRIA - ESTRADA DA GRAVIA, RUA DA CABIÇALVA E REABILITAÇÃO DE PONTES” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

---- Foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 89.595/2022, remetido pela firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sedeada na Rua de Ansião, em Pombal, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para apreciação e aprovação. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de novembro corrente, a dar conta de que o referido Plano de Segurança e Saúde está em condições de ser aprovado.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE APRESENTADO. -----

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

4.1. REGISTO N.º 84.217/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 84.217/2022, do **Centro Social Paroquial de Rio de Couros**, a solicitar a prorrogação de prazo por um ano, ao abrigo do n.º 2, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para requerer a emissão da licença de obras referente ao processo n.º 97/2018, de que é titular (Construção de lar de idosos/centro de dia/Centro de apoio, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho).-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Registada sob o n.º 86.828/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior o seguinte: “(...) remeter o processo para reunião de Câmara, para as seguintes opções:-----
 - a) Não aceitar a exposição do requerente e declarar a intenção de caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. Com audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º conjugado com o n.º 1 do Art.º 122.º do CPA;-----

- **Ou**-----
- b) Aceitar a exposição do requerente, não declarar a caducidade do processo e conceder a prorrogação de prazo para levantamento do alvará de obras, por 12 meses conforme pretendido, ou por outro prazo a considerar superiormente.”;-----
 - Registada sob o n.º 88.371/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar à consideração superior a decisão do processo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **ALÍNEA B)** E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA LICENÇA DE OBRAS, CORRESPONDENTE AO PROCESSO N.º 97/2018. -----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

5.1. REGISTO N.º 59.209/2022 - ARABESQUE - ACADEMIA DE DANÇA, CRL - TRANSFERÊNCIA DE VERBA-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 59.209/2022, do **Setor de Museu Municipal e Património** a propor, no âmbito do encontro internacional destinado à promoção da dança (Adágio), que decorreu no Teatro Municipal de Ourém, numa coprodução entre a Arabesque – Academia de Dança, CRL e este Município, que a receita da bilheteira reverta, na sua totalidade, para a referida associação.-----

---- O processo encontra-se instruído com o relatório de apuramento das receitas e das despesas.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DO VALOR DE **5.205,00€**, PARA A **ARABESQUE – ACADEMIA DE DANÇA, CRL**.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

6.1. REGISTO N.º 64.283/2022 - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 – RETIFICAÇÃO-----

---- Relativamente à Componente de Apoio à Família, nas vertentes de prolongamento de horário e fornecimento de refeições, na reunião de 16 de agosto último, a Câmara deliberou aprovar os escalões a atribuir para o ano letivo 2022/2023, para os alunos do Pré-escolar inscritos nos Clubes Aprender e Brincar. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, registado sob o n.º 64.283/2022, instruído com uma informação, datada de 21 do mês findo, da **Divisão de Educação**, a dar conta de que, aquando da apreciação do processo em causa, não foi atribuído o “escalão B” ao aluno **Gabriel Andrade Vieira**, pelo que solicita a correção dessa situação, produzindo efeitos à data do início do respetivo ano letivo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O **ESCALÃO B** AO ALUNO **GABRIEL ANDRADE VIEIRA**, COM EFEITOS À DATA DO INÍCIO DO PRESENTE ANO LETIVO. -----

6.2. REGISTO N.º 78.238/2022 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR-----

---- No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi apresentado o processo registado sob o n.º 78.238/2021, do aluno **Guilherme Gomes Pedro**, instruído com uma informação, de 20 de outubro findo, da **Divisão de Educação**, a deixar à consideração superior as seguintes propostas: “(...) apresentamos duas propostas de deferimento para que se possa optar por uma: -----

---- Proposta A -----

- o indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratar de candidatura fora do prazo; -----

- o deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

---- a. a atribuição do escalão B, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- b. o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições à APAJEFÁTIMA, cabimento MGD 35930/2022. -----

---- Proposta B -----

- o deferimento à atribuição do subsídio destinado ao material escolar e visita de estudo, para o aluno;-----

- o indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, para o aluno;

- o deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que a criança tenha, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

- a atribuição de 13,00€ em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém, enquadramento orçamental (MGD 39800/2022), sendo a transferência do montante faseada em dois momentos:-----

- o montante referente ao apoio para a aquisição de Material Escolar, deverá ser transferido para o Agrupamento de Escolas de Ourém para transferir para a encarregada de educação: ----

- Material Escolar – 8,00€;-----

- no que diz respeito ao valor da visita de estudo deverá ser apenas transferido quando o respetivo agrupamento enviar ao Município o comprovativo:-----

- Visita de Estudo – 5,00€;-----

- que seja dado conhecimento à encarregada de educação da decisão final;-----

- que se comunique à APAJEFÁTIMA de modo que façam refletir no preço das refeições o benefício a que o aluno tem direito, por força desta comparticipação (...)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA A ACIMA TRANSCRITA.-----

6.3. REGISTO N.º 79.402/2022 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi apresentado o processo registado sob o n.º 79.402/2021, do aluno **André Dinis Pereira Lopes**, instruído com uma informação, de 20 do mês findo, da **Divisão de Educação**, a propor, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições escolares fornecidas por este Município, correspondente ao escalão B, para o ano letivo 2022/2023, com efeitos a partir da presente deliberação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

**6.4. REGISTO N.º 86.752/2022 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO
ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023**-----

---- Por deliberação de 16 de maio de 2022, foi aberto o período para apresentação de candidaturas aos apoios económicos inerentes à Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2022/2023, que decorreu entre 17 de maio e 15 de julho transatos.---

---- Considerando que após aquele período, foram apresentadas diversas candidaturas, entre o período de 14 de setembro a 14 de outubro findos, nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 86.752/2022, da **Divisão de Educação**, a colocar a decisão superior as propostas que a seguir se transcrevem: “(...) **Proposta A** -----

- o indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratarem de candidaturas fora do prazo;-----

- o deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que as crianças tenham, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia.-----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo, dos alunos constantes no documento anexo;-----

b) que se comunique às entidades prestadoras das refeições a lista dos alunos subsidiados, de modo que façam refletir no preço das refeições o benefício a que os alunos têm direito, por força desta comparticipação;-----

c) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições às entidades, cabimento MGD 35930/2022.-----

---- **Proposta B (conforme anexo I)**-----

- o deferimento à atribuição do subsídio destinado ao material escolar e visita de estudo, para os alunos cujas candidaturas foram efetuadas após o término do prazo de candidatura a Ação Social Escolar;-----

- o indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, para os alunos que se encontravam matriculados, nos estabelecimentos de ensino do concelho, antes do término do prazo de candidatura a Ação Social Escolar, por a candidatura ter sido efetuada fora do prazo;-----

- o deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

crianças tenham, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) a atribuição de 832,00€ em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém, enquadramento orçamental (MGD 39800/2022), sendo a transferência do montante faseada em dois momentos: -----

a.a.) -o montante referente ao apoio para a aquisição de Material Escolar, deverá ser transferido para os respetivos Agrupamentos de Escolas para estes o transferirem para os encarregados de educação: -----

- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 144,00€; -----

- Agrupamento de Escolas de Ourém: 288,00€; -----

- Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 80,00€; -----

a.b.) No que diz respeito aos valores das visitas de estudo abaixo indicados deverão ser apenas transferidos quando os respetivos agrupamentos enviarem ao Município o comprovativo: -----

- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 90,00€; -----

- Agrupamento de Escolas de Ourém: 180,00€; -----

- Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 50,00€; -----

b) - que seja dado conhecimento aos encarregados de educação da decisão final, através de consulta das listagens nas secretarias da sede dos Agrupamentos de Escolas; -----

c) - que se comunique às entidades prestadoras das refeições a lista dos alunos subsidiados, de modo que façam refletir no preço das refeições o benefício a que os alunos têm direito, por força desta comparticipação (...)”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA A ACIMA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -

7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA -----

7.1.1. REGISTO N.º 89.081/2022 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO VEREADOR RUI MANUEL SIMÕES VITAL -----

---- Foi apreciado o despacho registado sob o n.º 89.081/2022, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Considerando o meu despacho registado sob o n.º 79.992/2022, de 28/09/2022, por mim proferido sobre a distribuição de funções específicas pelos Vereadores em regime de tempo inteiro e no uso da competência que me é conferida pelos artigos 34.º e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

36.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no âmbito das competências próprias e das que me foram delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 25 de outubro de 2021, **delego** as competências no âmbito do **Sistema de Indústria Responsável (SIR)** – Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação atual, no **VEREADOR RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, designadamente:-----

- a) Designar o gestor do procedimento, responsável pelo acompanhamento do procedimento e pela prossecução das competências atribuídas à entidade coordenadora em relação aos procedimentos que lhe sejam cometidos por esta;-----
- b) Prestar informação e apoio técnico ao industrial, sempre que solicitado, designadamente para esclarecer dúvidas quanto à classificação de instalações industriais ou para disponibilizar documentação de referência;-----
- c) Monitorizar a tramitação do procedimento que envolva a emissão de títulos, licenças, autorizações, aprovações, registos, pareceres e outros atos permissivos ou não permissivos de que dependa a instalação ou exploração do estabelecimento industrial;
- d) Zelar pelo cumprimento dos prazos, incluindo os constantes da calendarização a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 22.º, quando aplicável, reportando ao IAPMEI, I. P., quando não seja esta a entidade coordenadora, ou à respetiva tutela, as situações de incumprimento que não sejam imputáveis ao industrial;-----
- e) Diligenciar no sentido de conciliar os vários interesses em presença e eliminar eventuais bloqueios evidenciados no procedimento e garantir o seu desenvolvimento em condições normalizadas e otimizadas;-----
- f) Analisar as solicitações de alterações e elementos adicionais e reformulação de documentos, assegurando que não é solicitada ao requerente informação já disponível no processo ou na posse de serviços ou organismos da Administração Pública no âmbito do sistema de informação dos estabelecimentos industriais;-----
- g) Coligir e integrar o conteúdo das solicitações referidas na alínea anterior, para as concentrar, se possível num único pedido, a dirigir ao requerente nos termos e prazos previstos no SIR;-----
- h) Reunir com o requerente e com o responsável técnico do projeto, sempre que tal se revele necessário;-----
- i) Reunir e comunicar com as demais entidades intervenientes, designadamente por meios eletrónicos, tendo em vista a informação recíproca, a calendarização articulada dos atos e formalidades, o esclarecimento e a concertação de posições, a identificação de obstáculos ao prosseguimento do processo, bem como as alternativas para a respetiva superação;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- j) Promover a realização de vistorias por parte das entidades públicas consultadas, podendo, quando considerado adequado, acompanhar a realização das mesmas, assegurando a conciliação dos vários interesses em presença e a eliminação de eventuais bloqueios;-----
- k) Disponibilizar ao requerente e ou às entidades públicas consultadas informação sobre o andamento dos procedimentos relativos à instalação e exploração de estabelecimento industrial; -----
- l) Elaborar, atualizar e disponibilizar no «Balcão do empreendedor» toda a informação relativa à tramitação necessária à emissão de títulos digitais exigíveis para a instalação e exploração de estabelecimento industrial, bem como a que respeite às demais licenças, autorizações, aprovações, registos, comunicações prévias com prazo, meras comunicações prévias, pareceres e outros atos permissivos ou não permissivos de que dependa a instalação ou exploração de estabelecimento industrial;-----
- m) Zelar pela inserção no «Balcão do empreendedor» de todas as licenças, autorizações, aprovações, registos, pareceres e outros atos permissivos ou não permissivos de que dependa a instalação ou exploração da atividade industrial, por parte das entidades públicas responsáveis pelos respetivos procedimentos.-----

---- O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando, por este meio, ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo Senhor Vereador acima identificado no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação, até à data da sua publicação.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

OOXXXOO

OOO

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----

8.1. REGISTO N.º 86.074-A/2022 - COMUNIDADE VIDA E PAZ - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 86.074-A/2022, a celebrar com a **Comunidade Vida e Paz – Centro de Fátima**, com sede na Rua das Pedreiras, em Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 1.500,00€, os encargos decorrentes da elaboração de presépio na Cidade de Fátima – 2022, válido até que ocorra a justificação do montante inerente ao apoio a atribuir. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 31 de outubro findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO EM APREÇO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. ---- -----

8.2. REGISTO N.º 86.252/2022 - CAMPANHA “DINAMIZAR O COMÉRCIO LOCAL” 2022 - PAGAMENTOS - 5.ª FASE – RETIFICAÇÃO -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, através da informação registada sob o n.º 86.252/2022, colocou à consideração superior o pagamento da verba de 5,00€, à firma **Bella Lingerie, Limitada**, por forma a regularizar o processo referente ao pagamento da 5.ª fase da citada campanha, autorizado por deliberação de 16 de agosto de 2022.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 21 do mês findo, a referir que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA EM REFERÊNCIA.-----

8.3. REGISTO N.º 80.333/2022 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - INSTALAÇÃO DE NOVOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO NO CONCELHO - PAGAMENTOS - 11.ª FASE-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 80.333/2022, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a anexar tabela com os resultados da análise efetuada às quatro candidaturas apresentadas ao incentivo em causa, dando conta de que cumprem as condições de elegibilidade previstas nas normas aprovadas para o efeito e a colocar à consideração superior a aprovação dos apoios a atribuir, que ascendem ao montante total de **11.137,50€**.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 18 de outubro findo, a referir que a despesa emergente do apoio a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conceder dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA -----

8.4. REGISTO N.º 84.790/2022 - CAMPANHA 4001 NOITES (ALOJAMENTO) - PAGAMENTOS - ABRIL DE 2022-----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 84.790/2022, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor o pagamento da verba de 34.705,00€, relativa a 599 noites usufruídas no mês de abril último, em estabelecimentos de alojamento aderentes, conforme especifica na tabela que anexa ao processo. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 21 de outubro findo, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONCESSÃO DOS APOIOS PROPOSTOS. -----

OOXXXOO

OOO

9. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----

9.1. REGISTO N.º 89.589/2022 - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----

---- Através da informação registada sob o n.º 89.589/2022, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, refere que na Rua Alexandre Herculano, nesta cidade, existem detritos na via pública, provenientes da varanda de um edifício, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 28 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a propor a realização de vistoria ao referido imóvel.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS, NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;-----

SEGUNDO – NOTIFICAR POR EDITAL, O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE(M) UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

9.2. REGISTO N.º 87.086/2022 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 87.086/2022, de **Ana Rute dos Santos Alves**, a participar, para efeitos do eventual exercício do direito de preferência pelo Município, que, no âmbito do procedimento “Casa Pronta”, pretende comprar o imóvel a seguir identificado, pelo valor também indicado:-----

- Fração L – rés-do-chão, com a área de 117,60 m², do prédio urbano sito na Rua do Mirante, n.º 25, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 4246 – 125.000,00€. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação, datada de 24 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**;-----
- Despacho, datado desse mesmo dia, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Face à informação da DFC, entendo que o imóvel em apreço, não tem qualquer interesse para o Município, pelo que solicito ao GAP, que informe Municípe, de que não iremos exercer o direito de preferência.-----

---- A Reunião para ratificação.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.3. REGISTO N.º 72.990/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 72.990/2022, de Maria Lucena Ferreira Gama, Solicitadora com escritório na Rua Principal, n.º 11-B, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, em representação de **Isabel Baltazar da Silva Gonçalves**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- 1/2 indiviso do prédio rústico composto por terra de sementeira, sito na localidade de Fonte, da Freguesia de Caxarias, do Concelho de Ourém, com a área de 2793,86 m², inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob os artigos 6510 e 6511 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- 1/2 indiviso do prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Brejos, também da Freguesia de Caxarias, com a área de 1640 m², inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo 6765 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 79.875/2022, do **Serviço de Planeamento do Território**, a referir que nas parcelas em causa não se encontram representadas construções; -----
- Registada sob o n.º 86.496/2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável, nos termos da referida lei. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

9.4. REGISTO N.º 77.609/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 77.609/2022, de Sónia Cristina Mendes Frias, Advogada com escritório na Rua de Santa Iria, Loja B, n.º 1, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em representação de **Manuel António Gameiro**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio misto composto por casa de rés do chão e 1.º andar destinada a habitação e terra de sementeira, sito na Rua do Colégio de São Miguel, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área total de 390 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Joaquim Pedro Marto, a nascente com Maria Branca e a poente com herdeiros de José Jorge Carvalho, inscrito na matriz predial sob os artigos 2749 (urbano) e 10143 (rústico) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5962. -----

---- O **Serviço de Planeamento do Território** ouvido sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 84.089/2022, a dar conta de que no limite da propriedade encontram-se representadas construções. -----

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 88.591/2022, a referir que se trata de um prédio misto, não se vendo inconveniente, à semelhança de outros pedidos idênticos, na emissão de parecer favorável à parte rústica do prédio acima descrito. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À PARCELA REFERENTE À MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DO PRÉDIO ACIMA DESCRITO. -----

9.5. REGISTO N.º 82.949/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 82.949/2022, de Tânia Batista Maia, Solicitadora com escritório na Rua Principal, n.º 11-B, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, em representação de **Pedro Miguel Marques Costa**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:

- Prédio rústico composto por talho de terra com oliveiras, sito em Loureiros, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 600 m², inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 8720 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2541 da Freguesia de Caxarias; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Pisões, também da Freguesia de Seiça, com a área de 1100 m², inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 8721 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2542 da Freguesia de Caxarias. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Registada sob o n.º 87.080/2022, do **Serviço de Planeamento do Território**, a referir que nas parcelas em causa não se encontram representadas construções; -----
- Registada sob o n.º 88.381/2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável, nos termos da referida lei. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

9.6. REGISTO N.º 27.439-A/2016 - PROCESSO JUDICIAL 1138/16.8BELRA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA-----

---- No seguimento do processo judicial supra identificado, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, intentado por **Ana Marta Ferraz Marques e Henrique da Silva Lopes**, contra este Município, no qual requerem o pagamento dos danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes do acidente de viação ocorrido no dia 30 de janeiro de 2015, quando Henrique da Silva Lopes circulava na Rua de São Bartolomeu, em Caxarias, deste Concelho, tendo danificado o veículo, propriedade de Ana Marta Ferraz Marques, de matrícula 69-32-LD, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada, foi apresentada a carta registada sob o n.º 27.439-A/2016, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, mandatária deste Município, a remeter sentença que condenou a Autarquia ao pagamento do montante de 1.809,62€ + juros (1.809,62€ + 438,47€, juros calculados desde data da citação 10/10/2016 até 30/10/2022), correspondente ao valor total de 2.248,09€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 31 do mês findo, a dar conta de que a despesa resultante da eventual indemnização dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação em vigor e de fundo disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA INDEMINIZATÓRIA, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA, NO MONTANTE TOTAL DE 2.248,09 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

10.1. REGISTO N.º 77.214/2022 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RAMAIS DOMICILIÁRIOS NA LOCALIDADE DO BAIRRO - NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS – OURÉM” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 77.214/2022, da **Be Water, S.A.**, com delegação da Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés do chão, nesta cidade, a remeter a esta Autarquia para aprovação, relação dos trabalhos complementares, no valor de 43.726,00€, bem como os motivos da sua realização. -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 de setembro de 2022, que se passa a transcrever: “Trata-se do pedido de aprovação dos trabalhos complementares da empreitada da "Requalificação de Infraestrutura de Água e Ramais Domiciliários na Localidade do Bairro - NSM - Ourém". No parecer do SASR, baseado no email da Be Water, estão justificadas as causas da necessidade desses trabalhos, num montante inferior a 10%. -----

---- Do ponto de vista legal, o pedido está bem enquadrado no Código dos Contratos Públicos, atendendo à data do procedimento, anterior à publicação da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. Logo o limite é de 10% e não de 50% (atualmente). -----

---- O valor dos trabalhos complementares de 43.726,00€ é razoável, face ao valores de mercado atuais. -----

---- Assim sendo solicita-se a aprovação de trabalhos complementares na empreitada, acima referida, enquadrados no ponto 2, do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, no valor de 43.726,00€ e tendo por base os fundamentos referidos no email da Be Water. -----

---- À c.s.”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES APRESENTADOS.-----

OOXXXOO

OOO

11. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS -----

11.1. REGISTO N.º 81.016/2022 - P126/2021 - CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA - OURÉM - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS -----

---- No seguimento do pedido de esclarecimentos efetuado pela firma **Civibérica – Obras Civis, S.A.** (sedeada na Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, da Freguesia de Casal Comba,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do Concelho de Mealhada), adjudicatária da empreitada designada em epígrafe, quanto à situação dos lotes virem a ficar a uma cota inferior à rede viária devido a aterro a efetuar e à harmonização das zonas envolventes, a **Divisão de Projetos Técnicos** prestou a informação registada sob o n.º 81.016/2022, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **III. CONCLUSÃO** -----

7. Conforme os pontos #4 e 7, indica-se o pedido de esclarecimento 05, a sua análise pela fiscalização, a resposta pelo projectista e a reanálise da fiscalização, em sentido favorável ao aterro dos lotes em cota desfavorável de acordo com as boas práticas da compactação;-----
8. Conforme se indica em #8, a DPT nada tem a opor, evidenciando, inclusive, que não haverá mais valias para a entidade executante nem encargos para o dono de obra, apenas uma melhor gestão dos trabalhos presentes e futuros; -----
9. Perante o exposto propõe-se aprovar superiormente o esclarecimento 05, relativamente à subida da plataforma dos lotes em acordo com as condições especificadas pela equipa de projecto, mediante parecer positivo da equipa de fiscalização (...).” -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 03 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, a colocar à consideração superior o esclarecimento prestado, autorizando-se o aterro controlado dos lotes com cotas inferiores às da rede viária, com utilização de terras sobrantes, nas condições mencionadas pelas equipas de projeto e de fiscalização. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 20 também do mês findo, que se passa a transcrever: “A alteração em referência não configura, em minha opinião, uma reconfiguração das quantidades de trabalhos definidos no projeto, pelo que a indicação do novo local para deposição das terras, poderá ser autorizado pela entidade com competência para aprovar a despesa associada (órgão executivo), sendo de referir que não irá onerar o empreiteiro num encargo adicional. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ESCLARECIMENTO SOLICITADO E AUTORIZAR O ATERRO CONTROLADO DOS LOTES COM COTAS INFERIORES ÀS DA REDE VIÁRIA, COM UTILIZAÇÃO DAS TERRAS SOBRANTES, NAS CONDIÇÕES REFERIDAS PELAS EQUIPAS DE FISCALIZAÇÃO E PROJETISTA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.2. REGISTO N.º 84.031/2022 – “P123/2021 - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR EB 2/3 CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO - LOTE 2” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 84.031/2022, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a anexar para aprovação, os planos de trabalhos, de mão de obra, de equipamentos e de pagamentos e o respetivo cronograma financeiro, ajustados à data da consignação da empreitada indicada em epígrafe (23 de setembro de 2022), de que é adjudicatária a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.-----

11.3. REGISTO N.º 74.052/2022 – “P123/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. NEVES ELISEU E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – OURÉM” - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA-----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, com sede na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, foi apresentada a informação registada sob o n.º 74.052/2022, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a propor a aprovação do cálculo de revisão de preços provisória, no valor de 159.681,17€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês em curso, a colocar à consideração superior a aprovação da revisão de preços em assunto, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA APRESENTADA.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL -----

12.1. REGISTO N.º 78.879/2022 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A GEOTERRA - ESTUDOS E SERVIÇOS INTEGRADOS, LIMITADA-----

---- No âmbito da limpeza e desmatagem da ribeira de Seiça, a Câmara celebrou, a 19 de maio de 2022, protocolo com a **Geoterra – Estudos e Serviços Integrados, Limitada**, representante da **Zona de Intervenção Florestal de Seiça-Ourém**.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 78.879/2022, da **Geoterra – Estudos e Serviços Integrados, Limitada**, com sede na Estrada das Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar, pelos motivos que especifica, o alargamento do prazo para execução dos trabalhos, até julho de 2023. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Gabinete Técnico Florestal** exarou no processo uma informação, datada de 18 do mês findo, a referir que, tendo em consideração os fundamentos apresentados, não se vê inconveniente na prorrogação do prazo conforme solicitado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS EM CAUSA, ATÉ JULHO DE 2023, CONFORME SOLICITADO.-----

12.2. REGISTO N.º 81.209/2022 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 81.209/2022, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, sobre o pedido de **José Miguel Ferreira da Silva**, para proceder à plantação de choupo-híbrido, numa extensão de 0,12 hectares, no sítio de Vale dos Meios, em Estremadouro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho. -----

---- O **Gabinete Técnico Florestal**, ouvido sobre o assunto, prestou uma informação, datada de 13 de outubro findo, a anexar o seu parecer favorável, de referência 17/RJAAR/2022. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO-----

**13.1. REGISTO N.º 87.684/2022 - ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA
- PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 87.684/2022, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, a anexar proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Fátima, devidamente instruída conforme o disposto no n.º 2, do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, designadamente memória descritiva e justificativa, planta de delimitação da área abrangida e descrição dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.-----

---- Termina a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Primeiro – Concordar com a *proposta de revogação da ARU de Fátima* – criada pelo Decreto do *Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional* (MAOTDR) n.º20/2005, de 07 de setembro e convertida em Área de Reabilitação Urbana (Cf. Aviso n.º 2361/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º32, de 14 de fevereiro), nos termos do artigo 169º do Código do Procedimento Administrativo, e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----

Segundo – Concordar com a proposta de delimitação da ARU Fátima Nova, enviando a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do previsto no n.º1, artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA EM VIGOR E SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 169.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;-----

SEGUNDO – CONCORDAR COM A NOVA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE FÁTIMA E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A SUA APROVAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O N.º 1, DO ARTIGO 13.º, DO REGIME JURÍDICO DA REABILITAÇÃO URBANA. -----

**13.2. REGISTO N.º 84.157-A/2022 - ADN - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
SERRAS DO NORTE DE OURÉM - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----**

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 84.157-A/2022, a celebrar com a **ADN – Associação de Desenvolvimento Serras do Norte de Ourém**, sediada na Rua Cónego Pereira Simões, da Freguesia de Espite, deste Concelho (entidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

gestora da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP), cujo território incorpora a totalidade das Freguesias de Urqueira e de Espite e parcialmente as Uniões das Freguesias de Matas e Cercal, de Gondemaria e Olival, de Rio de Couros e Casal dos Bernardos e de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais), com o objetivo de apoiar financeiramente, com o montante de 9.375,00€, as despesas relativas à elaboração e execução da Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP), válido pelo período de dois anos. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 31 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a reportar que a despesa emergente do protocolo a celebrar com aquela instituição, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR O **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

OOXXXOO

OOO

14. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS-----

14.1. REGISTO N.º 86.557/2022 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 86.557/2022, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, nesta cidade, a informar esta Autarquia de que pretende realizar a XIII edição 2022 do Passeio Turístico TT Ourém/Fronteira, no dia 26 de novembro em curso e a solicitar a cedência gratuita do Centro Municipal de Exposições. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Atividades Municipais** exarou no processo uma informação, datada de 20 de outubro findo, a dar conta de que o espaço encontra-se disponível e de que se prevê a realização de horas suplementares por parte de um trabalhador a fim de assegurar a abertura e o fecho do edifício.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 22 também do mês findo: “Autorizado, a cedência de forma gratuita. -----

---- A Reunião para ratificação.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITO.-----

14.2. REGISTO N.º 88.012/2022 - FEIRA NOVA DE SANTA IRIA - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 88.012/2022, da firma **Interdiversões, Limitada**, com sede na Rua da Associação, n.º 165, em Pedrógão Grande, a requerer a devolução da verba de 75,00€, transferida indevidamente para o Município.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 28 do mês findo, a propor a devolução da referida verba à requerente.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À FIRMA **INTERDIVERSÕES, LIMITADA**, A IMPORTÂNCIA DE 75,00 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

15. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

15.1. REGISTO N.º 85.071/2022 – “CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/CAFETARIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM” - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO-----

---- Na reunião de 17 de junho último, a Câmara deliberou adjudicar a exploração do Bar/Cafetaria das Piscinas Municipais de Ourém, à firma **Fliparmu, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Luís Braille, n.º 185, Piso 1-A, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, do Concelho de Leiria. -----

---- Nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 85.071/2022, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a dar conta de que, findo o processo de cessão mencionado em título, estão reunidas as condições necessárias à libertação da caução de 500,00€, entregue aquando da adjudicação da referida exploração. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 18 do mês findo, a dar conta de que concorda com a devolução da caução em apreço. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO EM APREÇO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

15.2. REGISTO N.º 40.249/2019 - REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE OURÉM - VERSÃO FINAL -----

---- Na reunião de 04 de julho de 2022, a Câmara deliberou submeter o projeto de regulamento indicado em epígrafe a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 142, do **Diário da República**, no dia 25 de julho de 2022, o referido projeto de regulamento esteve a consulta pública até ao dia 06 de setembro de 2022. -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo (registado sob o n.º 40.249/2019), instruído com uma informação, datada de 06 do mês findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a dar conta de que não foram apresentados quaisquer contributos dentro do período acima referido e a colocar à consideração superior para aprovação, a versão final do citado regulamento. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A VERSÃO FINAL DO “**REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE OURÉM**” E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

15.3. REGISTO N.º 76.681-A/2022 - REGULAMENTO GERAL DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - NORMAS ESPECÍFICAS DE UTILIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 76.681-A/2022, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a propor, no âmbito das normas específicas de utilização, aprovadas por deliberação de 17 de maio de 2021, criadas nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Capítulo V, do Regulamento Geral das Instalações Desportivas Municipais, a alteração do seu anexo, pelos anexos que a seguir se especificam, com o objetivo de prever “(...) a isenção do pagamento de tarifas, no ato da reserva de instalações desportivas municipais, a todos os clubes e associações desportivas do concelho de Ourém (registadas oficialmente nas respetivas federações/associações), com atividade desportiva regular na vertente da competição, estabelecimentos de ensino do concelho, bem como os pedidos a título individual dos atletas de alto rendimento (independentemente da sua filiação e/ou residência) (...)”:

- Anexo – Normas Especificas das Piscinas Municipais de Ourém;-----
- Anexo – Normas Especificas das Piscina Municipal de Caxarias;-----
- Anexo – Normas Especificas do Pavilhão Municipal de Freixianda;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Anexo – Normas Especificas do Pavilhão Municipal de Caxarias;-----
- Anexo – Normas Especificas do Pavilhão Municipal de Caneiro;-----
- Anexo – Normas Especificas do Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A
ALTERAÇÃO PROPOSTA E OS ANEXOS APRESENTADOS. -----

**15.4. REGISTO N.º 43.089/2022 - CONCURSO “PRÉMIO JOVEM
UNIVERSITÁRIO” - REGULARIZAÇÃO FINANCEIRA -----**

---- No âmbito do concurso “Prémio Jovem Universitário”, na reunião de 03 de outubro findo, a Câmara deliberou aceitar as candidaturas apresentadas e atribuir a cada candidato o valor de 250,00€, então proposto pelo Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude.-----

---- Não se tendo verificado a devida regularização da despesa em referência, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo (registado sob o n.º 43.089/2022), acompanhado com uma informação, datada de 11 do mês findo, do **Setor de Contabilidade**, a dar conta de que a citada deliberação é nula.-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 31 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir que a despesa em apreço dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, NO QUE SE REFERE À ACEITAÇÃO DAS CANDIDATURAS E À ATRIBUIÇÃO DE 250,00€ A CADA CANDIDATO; -----

SEGUNDO – ACEITAR AS SEIS CANDIDATURAS APRESENTADAS E ATRIBUIR A CADA CANDIDATO O MONTANTE DE 250,00€, CONFORME ENTÃO PROPOSTO PELO **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**.-----

OOXXXOO

OOO

16. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

**16.1. REGISTO 85.048/2022 - CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE
OURÉM - APOIOS CONCEDIDOS - SETEMBRO DE 2022 -----**

---- Através da informação registada sob o n.º 85.048/2022, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, deu conta de que, da verba que constitui o Fundo de Maneio daquele serviço,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

destinada ao pagamento de situações de emergência, foi gasta a quantia de 350,00€ no mês de setembro transato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO CONCEDIDO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, COM RECURSO AO FUNDO DE MANEIO EM REFERÊNCIA.-----

16.2. REGISTO N.º 89.156-A/2022 - INSIGNARE - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência e de modo a implementar a medida “Projetos Locais Promotores de Qualificações de níveis B1, B2 e B3”, a **Insignare – Associação de Ensino e Formação**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 69, nesta cidade, remeteu, para análise e aprovação, proposta de texto de protocolo, registada sob o n.º 89.156-A/2022, a celebrar com esta Autarquia, com o objetivo de estabelecer as formas de cooperação entre as partes.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Insignare – Associação de Ensino e Formação**.-----

16.3. REGISTO N.º 86.455/2022 - CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM – DONATIVOS-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 86.455/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta dos bens doados àquele centro comunitário e a referir que os mesmos reúnem as condições e as características adequadas à sua reutilização.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR OS DONATIVOS E INCUMBIR O **SETOR DE PATRIMÓNIO** DE INVENTARIAR OS MESMOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

16.4. REGISTO N.º 84.907/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 84.907/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Manuel dos Santos Courela**, considerando que o munícipe reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

16.5. REGISTO N.º 85.092/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO - REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social (deferido por deliberação de 03 de setembro de 2018), de que é titular **José Henriques Lopes de Oliveira**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 85.092/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, por se verificar que o munícipe continua a reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

16.6. REGISTO N.º 84.121/2022 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA---

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, foi apreciada a informação registada sob o n.º 84.121/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, o deferimento do pedido de **Liliana Patrícia de Oliveira Vieira**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.7. REGISTO N.º 84.154/2022 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA---

---- No âmbito das normas de atribuição de donativos em vestuário e calçado, foi apreciada a informação registada sob o n.º 84.154/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, o deferimento do pedido de **Daniela Silva de Oliveira Prado**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.8. REGISTO N.º 85.175/2022 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA---

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar, foi apreciada a informação registada sob o n.º 85.175/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Maria Manuela Estrela Duarte Mousinho**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.9. REGISTO N.º 85.342/2022 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA---

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, foi apreciada a informação registada sob o n.º 85.342/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, o deferimento do pedido de **Anna Liakhomska**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.10. REGISTO N.º 74.151/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância de que é titular **Tânia Isabel Carreira Pereira Gomes**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 74.151/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.11. REGISTO N.º 83.679/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 83.679/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Paula Cristiana Gomes Pereira**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.12. REGISTO N.º 83.702/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Vanessa Alexandra Gaivoto Carvalho Gil**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 83.702/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.13. REGISTO N.º 83.803/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância de que é titular **Alice das Neves**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 83.803/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.14. REGISTO N.º 83.844/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 83.844/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Bruno Miguel Ferreira Baptista**, com a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.15. REGISTO N.º 83.860/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Elsa Sofia Azevedo Antunes**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 83.860/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

16.16. REGISTO N.º 83.888/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância de que é titular **Teresa dos Santos Batista**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 83.888/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.17. REGISTO N.º 83.902/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 83.902/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Stéphanie Reis Roque**, com a atribuição do montante de 450,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.18. REGISTO N.º 84.463/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Vera Lúcia Vieira Alves**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 84.463/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 450,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.19. REGISTO N.º 84.481/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância de que é titular **Ranieri Souza Ferreira Silva**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 84.481/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 450,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

16.20. REGISTO N.º 85.305/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 85.305/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Ana Cristina Santos Quartau**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.21. REGISTO N.º 85.595/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Mara Filipa Vieira Sebastião**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 85.595/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.22. REGISTO N.º 88.107/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância de que é titular **Ilma Fernandes dos Santos**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 88.107/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 800,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.23. REGISTO N.º 88.117/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 88.117/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Ana Catarina Alves Abreu**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

16.24. REGISTO N.º 88.135/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Marina Brites Alves**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 88.135/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.25. REGISTO N.º 88.144/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância de que é titular **Cátia Sofia Ferreira Violante**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 88.144/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.26. REGISTO N.º 88.195/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 88.195/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Eliana Sofia dos Reis Pereira**, com a atribuição do montante de 450,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.27. REGISTO N.º 88.283/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Joana D'arc Maria do Nascimento**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 88.283/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

16.28. REGISTO N.º 88.511/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância de que é titular **Marco António Marques Inácio**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 88.511/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.29. REGISTO N.º 88.543/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 88.543/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Serhiy Tymchal**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

16.30. REGISTO N.º 89.040/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Hernâni Henrique Gomes Pereira**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 89.040/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 07 de novembro de 2022.-----



Fl.94
07/11/2022

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 07/11/2022**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 17 de outubro de 2022

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.2.1. Registo n.º 84.646/2022 – Implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz” – Proposta de protocolo

1.2.2. Registo n.º 83.188/2022 – Reabilitação viária do Beco dos Silvas e de troço de bermas perpendiculares na EN 113 – Freguesia de Alburitel – Ourém – Propostas de acordos de cedência gratuita de parcelas de terreno

1.2.3. Registo n.º 90.366/2022 – Proposta de acordo de cedência gratuita de parcela de terreno – Construção de passeios na Estrada da Caridade – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

1.2.4. Registo n.º 90.454/2022 – Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Alvares Pereira – Troço entre as Rotundas dos Álamos e do Ribeirinho – Proposta de acordo de cedência gratuita de parcela de terreno

1.3. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

1.3.1. Registo n.º 51.490/2022 – Protocolo com a Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA) – Retificação

1.4. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.4.1. Registo n.º 55.825/2022 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

1.5. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

1.5.1. Registo n.º 50.962/2022 – Proposta de contrato de comodato de parcela, sita na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais

1.5.2. Registo n.º 50.987/2022 – Freguesia de Alburitel – Proposta de contrato de comodato



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.5.3. Registo n.º 50.997/2022 – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Proposta de contrato de comodato

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 79.991/2022 – Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima – Regularização de dívida

2.0.2. Registo n.º 71.413/2021 – Pedido de isenção do pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.3. Registo n.º 84.473/2022 – Processo de sinistro – Pagamento de franquia

2.0.4. Registo n.º 85.381/2022 – Devolução de verba

2.0.5. Registo n.º 52.770/2022 – Pedido de indemnização por queda na via pública

2.0.6. Registo n.º 62.774/2022 – Alienação de madeira – Abertura de propostas

2.0.7. Registo n.º 88.630/2022 – Alienação de pinheiros queimados – Proposta de hasta pública

2.0.8. Registo n.º 89.936/2022 – Alienação de bens móveis – Proposta de hasta pública

2.0.9. Registo n.º 82.415/2022 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Projeto “Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo”

2.0.10. Registo n.º 85.550/2022 – Taxa Municipal sobre os Direitos de Passagem – 2023

2.0.11. Registo n.º 85.567/2022 – Receitas Municipais – Participação variável no IRS – 2023

2.0.12. Registo n.º 85.569/2022 – Imposto Municipal sobre Imóveis – 2023

2.0.13. Registo n.º 85.573/2022 – Lançamento de uma Derrama para 2023

2.0.14. Registo n.º 85.575/2022 – Contratação de empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – Ano económico de 2023

2.0.15. Registo n.º 82.348-A/2022 – Requalificação das Ruas Dr. Neves Eliseu e Dr. Francisco Sá Carneiro – Ourém – Proposta de acordo de cedência onerosa de parcela de terreno

2.0.16. Registo n.º 87.205/2022 – Coeficiente de atualização de rendas para 2023 – Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 64.037/2022 – “P186/2022 – Fornecimento contínuo e transporte de Inertes, para reposição de stock, pelo prazo de 12 meses”

2.1.2. Registo n.º 74.763/2022 – “P192/2022 – Contratação de Prestação de Serviços para Apoio Técnico na Preparação e Gestão de Candidaturas no Âmbito do Programa 1.º Direito”

2.1.3. Registo n.º 47.922/2022 – “P198/2022 – Prestação de Serviços – Sensibilização Ambiental – 2023”

2.1.4. Registo n.º 77.580/2022 – “P201/2022 – Construção de Muro de Suporte e Passeio – Estrada da Caridade – Nossa Senhora da Piedade – Ourém”

2.1.5. Registo n.º 57.686-A/2022 – “P128/2022 – Instalação de Pontos de Água de grande capacidade para combate a Incêndios Rurais” – Relatório final

2.1.6. Registo n.º 82.245-A/2022 – Minuta de adenda ao contrato de “P081/2020 – Aquisição de Serviços Móveis de Comunicações para os Serviços do Município durante dois anos” – Prorrogação de prazo

2.1.7. Registo n.º 86.215/2022 – “P156/2022 – Aquisição de serviços móveis de comunicações para os serviços do Município durante 2 anos” – Pedido de prorrogação de prazo

2.1.8. Registo n.º 45.408-A/2022 – Proposta de adenda ao protocolo celebrado com a Freguesia de Urqueira

2.1.9. Registo n.º 53.048-A/2022 – Centro Desportivo de Fátima – Proposta de protocolo

2.1.10. Registo n.º 87.099/2022 – “P170/2020 – Construção de Parque Infantil Santos Francisco e Jacinta – Fátima” – Substituição do modo de prestação de garantia

2.1.11. Registo n.º 81.171-A/2022 – Minuta do contrato de “P184/2022 – Contratação de um Técnico de Terapia da Fala, durante 12 meses, no âmbito do projeto Centro Local para o Sucesso Educativo 2022/2023”

2.1.12. Registo n.º 82.906/2022 – Listagem de ajustes diretos simplificados – Setembro de 2022

2.1.13. Registo n.º 89.813/2022 – “P154/2022 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Ruas Diversas – Freguesias de Atouguia e Nossa Sra das Misericórdias” – Ata n.º 1/2022

2.1.14. Registo n.º 89.802/2022 – “P155/2022 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Ruas Diversas – Freguesias de Espite e Matas e Cercal” – Ata n.º 1/2022



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2.1.15. Registo n.º 86.478/2022 – “P156/2022 – Aquisição de serviços móveis de comunicações para os serviços Municipais durante 2 anos” – Ata n.º 1/2022
- 2.1.16. Registo n.º 75.816/2022 – “P195/2022 – Prestação de serviços técnicos para apoio à Divisão de Ação Cultural”
- 2.1.17. Registo n.º 86.775/2022 – “P153/2022 – Contratação de Técnico Superior de Nutrição durante o período de 12 meses” – Não apresentação dos documentos de habilitação
- 2.1.18. Registo n.º 80.675/2022 – “P146/2021 – Controlo Integrado de Pragas nos Estabelecimento de Ensino” – Proposta de modificação contratual
- 2.1.19. Registo n.º 44.640/2022 – “P129/2018 – Reabilitação do Cineteatro Municipal de Ourém” – Pedido de libertação parcial de garantia bancária
- 2.1.20. Registo n.º 64.557-A/2022 – “P151/2022 – Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário aditivado para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais durante catorze meses e até ao limite de 300.000,00€” – Relatório final
- 2.1.21. Registo n.º 59.078/2022 – P197/2022 – Aquisição de Serviços de Desenvolvimento e Implementação de Aplicação de Realidade Aumentada – APP e Serviços Associados – “Renovar Aljustrel”
- 2.1.22. Registo n.º 89.794/2022 – “P170/2022 – Aquisição de limpeza para instalações municipais – Edifício do Teatro Municipal de Ourém e Zona Medieval (Castelo, Galeria, Ucharia e Sanitários Públicos)” – Ata n.º 1/2022
- 2.1.23. Registo n.º 52.341/2022 – “P205/2022 – Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Álvares Pereira – Troço entre as Rotundas dos Álamos e do Ribeirinho”
- 2.1.24. Registo n.º 88.177/2022 – “P158/2021 – Construção de muros de vedação e de suporte de terras, confinantes com a EN 356, no troço entre o cruzamento para a Zona Industrial de Casal dos Frades e o IC9” – Aprovação de trabalhos complementares

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

- 3.1. Registo n.º 46.885/2020 – Pedido de materiais
- 3.2. Registo n.º 54.740/2020 – Pedido de materiais
- 3.3. Registo n.º 45.797/2021 – Pedido de materiais
- 3.4. Registo n.º 67.966/2021 – Pedido de materiais
- 3.5. Registo n.º 80.920/2022 – “P041/2020 – Reabilitação viária na Freguesia de Atougua” – Cálculo de revisão de preços definitiva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.6. Registo n.º 84.036/2022 – “P139/2021 – Reabilitação da rede viária do Concelho – Ruas diversas – União das Freguesias de Gondemaria e Olival” – Cálculo de revisão de preços provisória

3.7. Registo n.º 89.595/2022 – “P089/2022 – Beneficiação Viária – Estrada da Gravia, Rua da Cabiçalva e Reabilitação de Pontes” – Plano de Segurança e Saúde

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.1. Registo n.º 84.217/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

5.1. Registo n.º 59.209/2022 – Arabesque – Academia de Dança, CRL – Transferência de verba

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

6.1. Registo n.º 64.283/2022 – Componente de Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2022/2023 – Retificação

6.2. Registo n.º 78.238/2022 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2022/2023 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

6.3. Registo n.º 79.402/2022 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2022/2023 – Comparticipação no custo de refeições

6.4. Registo n.º 86.752/2022 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2022/2023

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

7.1.1. Registo n.º 89.081/2022 – Delegação de competências no Vereador Rui Manuel Simões Vital

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

8.1. Registo n.º 86.074-A/2022 – Comunidade Vida e Paz – Proposta de protocolo

8.2. Registo n.º 86.252/2022 – Campanha “Dinamizar o Comércio Local” 2022 – Pagamentos – 5.ª fase – Retificação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8.3. Registo n.º 80.333/2022 – Apoio para combater o impacto da Covid-19 nas empresas do Concelho – Instalação de novos estabelecimentos de comércio no Concelho – Pagamentos – 11.ª fase

8.4. Registo n.º 84.790/2022 – Campanha 4001 noites (Alojamento) – Pagamentos – Abril de 2022

9. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

9.1. Registo n.º 89.589/2022 – Segurança e salubridade públicas

9.2. Registo n.º 87.086/2022 – Direito de Preferência na Transmissão de Imóveis

9.3. Registo n.º 72.990/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

9.4. Registo n.º 77.609/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

9.5. Registo n.º 82.949/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

9.6. Registo n.º 27.439-A/2016 – Processo judicial 1138/16.8BELRA – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

10. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

10.1. Registo n.º 77.214/2022 – Empreitada de “Requalificação de infraestruturas de abastecimento de água e ramais domiciliários na localidade do Bairro – Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém” – Aprovação de trabalhos complementares

11. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

11.1. Registo n.º 81.016/2022 – P126/2021 – Construção da Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda – Ourém – Pedido de esclarecimentos

11.2. Registo n.º 84.031/2022 – “P123/2021 – Requalificação do Edifício Escolar EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Lote 2” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

11.3. Registo n.º 74.052/2022 – “P123/2020 – Requalificação da Rua Dr. Neves Eliseu e Dr. Francisco Sá Carneiro – Ourém” – Cálculo de revisão de preços provisória



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

12.1. Registo n.º 78.879/2022 – Proposta de prorrogação de prazo do protocolo celebrado com a Geoterra – Estudos e Serviços Integrados, Limitada

12.2. Registo n.º 81.209/2022 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

13. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

13.1. Registo n.º 87.684/2022 – Área de Reabilitação Urbana de Fátima – Proposta de delimitação

13.2. Registo n.º 84.157-A/2022 – ADN – Associação de Desenvolvimento Serras do Norte de Ourém – Proposta de protocolo

14. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

14.1. Registo n.º 86.557/2022 – Pedido de cedência do Centro Municipal de Exposições

14.2. Registo n.º 88.012/2022 – Feira Nova de Santa Iria – Devolução de verba

15. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

15.1. Registo n.º 85.071/2022 – “Cessão de exploração do Bar/Cafetaria das Piscinas Municipais de Ourém” – Libertação de caução

15.2. Registo n.º 40.249/2019 – Regulamento de Benefícios Fiscais a Associações do Concelho de Ourém – Versão final

15.3. Registo n.º 76.681-A/2022 – Regulamento Geral das Instalações Desportivas Municipais – Normas específicas de utilização

15.4. Registo n.º 43.089/2022 – Concurso “Prémio Jovem Universitário” – Regularização financeira

16. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

16.1. Registo 85.048/2022 – Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Apoios concedidos – Setembro de 2022

16.2. Registo n.º 89.156-A/2022 – Insignare – Associação de Ensino e Formação – Proposta de protocolo

16.3. Registo n.º 86.455/2022 – Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Donativos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 16.4. Registo n.º 84.907/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de Tarifa Social – Utilizador doméstico
- 16.5. Registo n.º 85.092/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de Tarifa Social – Utilizador doméstico – Reavaliação
- 16.6. Registo n.º 84.121/2022 – Pedido de apoio de Ação Social Direta
- 16.7. Registo n.º 84.154/2022 – Pedido de apoio de Ação Social Direta
- 16.8. Registo n.º 85.175/2022 – Pedido de apoio de Ação Social Direta
- 16.9. Registo n.º 85.342/2022 – Pedido de apoio de Ação Social Direta
- 16.10. Registo n.º 74.151/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.11. Registo n.º 83.679/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.12. Registo n.º 83.702/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.13. Registo n.º 83.803/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.14. Registo n.º 83.844/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.15. Registo n.º 83.860/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.16. Registo n.º 83.888/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.17. Registo n.º 83.902/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.18. Registo n.º 84.463/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.19. Registo n.º 84.481/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.20. Registo n.º 85.305/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.21. Registo n.º 85.595/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.22. Registo n.º 88.107/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.23. Registo n.º 88.117/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.24. Registo n.º 88.135/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.25. Registo n.º 88.144/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 16.26. Registo n.º 88.195/2022 – Apoio à natalidade e à infância



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

16.27. Registo n.º 88.283/2022 – Apoio à natalidade e à infância

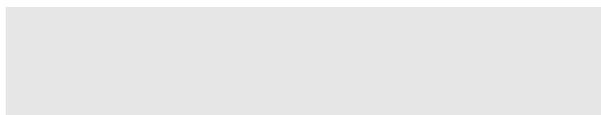
16.28. Registo n.º 88.511/2022 – Apoio à natalidade e à infância

16.29. Registo n.º 88.543/2022 – Apoio à natalidade e à infância

16.30. Registo n.º 89.040/2022 – Apoio à natalidade e à infância

Câmara Municipal de Ourém, 3 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque